



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.389, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Institui o Dia do Sociólogo, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 do mês de dezembro.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Sociólogo no âmbito do Município de Goiânia, a ser celebrado na semana em que recai o dia 10 de dezembro, Dia Nacional do Sociólogo.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Municipal Oficial de Eventos.

Art. 2º Durante a semana em que recai o Dia Municipal do Sociólogo, o Poder Público municipal poderá, nos termos da lei, apoiar eventos ligados à comemoração da data ora criada, inclusive autorizando o uso de espaços públicos para a referida data e atividades correlatas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.38.000000074-8

SEI Nº 6709068v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 2.359, DE 20 DE MAIO DE 2022

(PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 7.804 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – ELETRÔNICO, DE 20 DE MAIO DE 2022 - SUPLEMENTO)

No art. 1º, na parte relativa à data do enquadramento, onde se lê:
"a partir de 17 de maio de 2022"

Leia-se:

"a partir de 18 de maio de 2022"

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000001953-1

SEI Nº 6708032v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.002, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 2 de maio de 2025, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 662, de 6 de abril de 1949; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000000392-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, no dia 2 de maio de 2025, em virtude do feriado do Dia Internacional do Trabalho.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades de que trata este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 28 de abril de 2025, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 1º a 4 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.003, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Exonerar MAISA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 1244507, CPF nº ***.383.591-**, do cargo em comissão de Gerente de Acessibilidade, símbolo CDI-1, da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo em comissão de Gerente de Ações Temáticas Inclusivas, símbolo CDI-1, da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001940-2

SEI Nº 6703039v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.004, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

JOSÉ FERNANDO SILVA, CPF nº ***.790.404-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Acessibilidade, símbolo CDI-1, da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001940-2

SEI Nº 6703099v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.005, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e o contido no Processo SEI nº 25.24.000011492-6, resolve:

Art. 1º Nomear FELICIANO RODRIGUES ALVES, matrícula nº 395820, CPF nº ***.558.521-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao titular ANDERSON GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 497754, CPF nº ***.781.231-*, por motivo de licença médica, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 7 de abril de 2025.

Art. 2º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000011492-6

SEI Nº 6703170v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.006, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

PRISCILA GONÇALVES DA SILVA CARMO, matrícula nº 1358294, CPF nº ***.658.681-**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Assistência à Saúde do Servidor, símbolo CDS-4, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia -IMAS, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001941-0

SEI Nº 6703216v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.007, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula nº 1367641, CPF nº ***.142.391-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001943-7

SEI Nº 6703284v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.008, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

AUGUSTO FERNANDES CARVALHO, matrícula nº 1397729, CPF nº ***.242.481-**, do cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Agência de Regulação de Goiânia, surtindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.23.000000155-5

SEI Nº 6703371v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.009, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JOSE INÁCIO DE LIMA, matrícula nº 498823, CPF nº ***.433.911-**, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir da data da publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.4.000000636-1

SEI Nº 6706305v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.010, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

CAROLINE INÁCIO LOPES SILVA, matrícula nº 1387413, CPF nº ***.627.011-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.4.000000636-1

SEI Nº 6706376v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.011, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e o contido no Processo SEI nº 25.6.000006572-9, resolve:

Art. 1º Nomear ANA PAULA NOÉ, matrícula nº 1416898, CPF nº ***.107.101-**, para exercer o cargo em comissão de Procuradora Chefe de Assuntos Administrativos, símbolo CDS-5, da Procuradoria Geral do Município, em substituição à titular ISADORA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 1316427, CPF nº ***.173.485-**, por motivo de férias regulamentares, durante período de 22 de abril de 2025 a 7 de maio de 2025.

Art. 2º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000006572-9

SEI Nº 6706454v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.012, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

RODRIGO DE OLIVEIRA QUINTANILHA, matrícula nº 1302086, CPF nº ***.983.921-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.4.000000605-1

SEI Nº 6706526v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.013, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

LUCIANO ANTONIO MARTINS, matrícula nº 1504150, CPF nº ***.759.351-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001945-3

SEI Nº 6706598v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.014, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Nomear MAX DE ALMEIDA ZICA, matrícula nº 319589, CPF nº ***.384.821-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.

Parágrafo único. Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.080, de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.015, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

JACQUELINE ANDREIA BERNARDES LEÃO CORDEIRO, matrícula nº 1199455, CPF nº ***.714.761-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001942-9

SEI Nº 6706553v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.016, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

CRISSIANE VILELA SOUZA COSTA AMARAL, matrícula nº 591408, CPF nº ***.225.321-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001942-9

SEI Nº 6706626v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.017, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

MARIA CLÁUDIA HONORATO DA SILVA E SOUZA, matrícula nº 363154, CPF nº ***.399.501-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Geral do Distrito Sanitário Sul, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.018, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

ALESSANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 907758, CPF nº ***.719.111-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Diagnóstico, símbolo CDI-1, da Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001942-9

SEI Nº 6706741v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.019, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FABIOLA DE ARAUJO GODINHO SANTOS, matrícula nº 981354, CPF nº ***.274.321-**, do cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Suprimentos da Rede, símbolo CDI-1, da Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001942-9

SEI Nº 6706821v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.020, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

KARLA ALVES ROLDÃO, matrícula nº 588970, CPF nº ***.035.621-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Suprimentos da Rede, símbolo CDI-1, da Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001942-9

SEI Nº 6706945v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.021, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

EULALIA MARTINS FERREIRA E SILVA, matrícula nº 1500260, CPF nº ***.339.471-**, do cargo em comissão de Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho da SMS, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001942-9

SEI Nº 6706995v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.022, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

JOSY FREITAS DA SILVA MELO, matrícula nº 2003428, CPF nº ***.086.561-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho da SMS, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001942-9

SEI Nº 6707071v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.636, de 31 de março de 2025, que nomeou FERNANDA ROCHA MACHADO, CPF nº ***.419.241-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Ouvidoria, símbolo CDI-1, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001942-9

SEI Nº 6707159v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.024, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

LETICIA MARTINS VIEIRA, CPF nº ***.710.541-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Ouvidoria, símbolo CDI-1, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001942-9

SEI Nº 6707200v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.025, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar LOUISE LIMA RIBEIRO LIAH, matrícula nº 861456, CPF nº ***.250.351-**, da função de confiança de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do CIAMS Urias Magalhães, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do CIAMS Urias Magalhães, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001942-9

SEI Nº 6707339v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.026, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

RUBIA CRISTINA RODRIGUES, matrícula nº 460893, CPF nº ***.353.991-**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Associação de Trabalho e Produção Solidária da Saúde Mental - GERARTE I, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001942-9

SEI Nº 6707384v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.027, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

LUCIRENE FERREIRA DE ASSUNÇÃO COSTA, matrícula nº 542806, CPF nº ***.952.721-**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo III, símbolo FC-SAÚDE-2, do CAPS AD II Casa, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001942-9

SEI Nº 6707425v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.028, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

KEILA MONICA RODRIGUES, matrícula nº 620416, CPF nº ***.469.711-**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo III, símbolo FC-SAÚDE-2, do CAPS Esperança, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001942-9

SEI Nº 6707466v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.029, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

KETY MONTEIRO LOUREIRO, matrícula nº 342408, CPF nº ***.313.411-**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo III, símbolo FC-SAÚDE-2, do CAPS Água Viva, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001942-9

SEI Nº 6707499v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.030, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

MARIO HENRIQUE BORGES OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 691348, CPF nº ***.195.361-**, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo III, símbolo FC-SAÚDE-2, do CAPS Cativar, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.031, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

IVAINA DE FATIMA OLIVEIRA, matrícula nº 370797, CPF nº ***.873.051-**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Associação de Trabalho e Produção Solidária da Saúde Mental - GERARTE II, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001942-9

SEI Nº 6707564v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.032, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

KARINE RODRIGUES SANTOS DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 429325, CPF nº ***.669.251-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS IPÊ, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001942-9

SEI Nº 6707583v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.033, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 25.1.000000123-6, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor PAULO FABIANO CORREIA, matrícula nº 927457-01, CPF nº ***.628.301-**, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à Câmara Municipal de Goiânia, para exercer cargo em comissão ou função de confiança, a partir da data da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2025, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração será do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000000123-6

SEI Nº 6706783v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.034, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 25.1.000001171-1, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor JOSE LUIZ COSTA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 719137-01, CPF nº ***.661.227-**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Câmara Municipal de Goiânia, a partir da data da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2025, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração será do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001171-1

SEI Nº 6707183v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.035, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no art. 39 da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, e o contido no Processo SEI nº 25.1.000001527-0, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora RENISA CAVALCANTE FALEIROS, matrícula nº 1366386, CPF nº ***.274.831-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Câmara Municipal de Goiânia, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, a partir da data da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2025, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração será do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001527-0

SEI Nº 6707249v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.036, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

TIAGO DE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 1010247, CPF nº ***.163.571-**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Engenharia, Mobilidade e Trânsito, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.4.000000378-8

SEI Nº 6707361v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.037, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 24.24.000050086-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MIRIAN RAIZA DOS SANTOS CASTRO, matrícula nº 1713110-01, CPF nº ***.661.131-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000050086-3

SEI Nº 6707421v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.038, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.5.000002493-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor NILSON BONFIM PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 1371096-01, CPF nº ***.942.001-**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000002493-6

SEI Nº 6707467v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.039, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000049120-1, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ISADORA BELO CATULA AQUINO, matrícula funcional nº 1348701-01, CPF nº ***.685.501-**, da função de confiança de Secretaria-Geral da Escola Municipal Manoel José de Oliveira, símbolo FGSG-5, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000049120-1

SEI Nº 6707515v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.040, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000049120-1, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula funcional nº 980269-01, CPF nº ***.132.061-**, para exercer a função de confiança de Secretária-Geral da Escola Municipal Manoel José de Oliveira, símbolo FGSG-5, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000049120-1

SEI Nº 6707563v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.041, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000001775-2, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora SUZIANE DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 677485-01, CPF nº ***.763.641-**, lotada na Procuradoria-Geral do Município, ao Estado de Goiás, para exercer a função Comissionada do Poder Executivo, símbolo FCPE, a partir de 1º de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001775-2

SEI Nº 6707609v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.042, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; no art. 22 da Lei nº 10.268, de 30 de outubro de 2018; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000001775-2, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor FREDERICO AUGUSTO FRANCA MARQUES, matrícula nº 1316265-01, CPF nº ***.612.996-**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, ao Estado de Goiás, para exercer a função Comissionada do Poder Executivo, símbolo FCPE, a partir de 1º de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o cessionário, mediante resarcimento.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Exonerar o servidor de que trata o art. 1º deste Decreto do cargo em comissão de Gerente do Contencioso Fiscal, símbolo CDI-1, da Diretoria do Contencioso e Controle Tributário, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001775-2

SEI Nº 6707646v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.043, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.748, de 2 de fevereiro de 2016, e no Decreto nº 1.405, de 11 de abril de 2017; e o contido no Processo SEI nº 25.27.000002535-6, resolve:

Art. 1º Nomear como Julgadores Monocráticos do Corpo de Julgadores de Primeira Instância do Conselho Tributário Fiscal os seguintes servidores:

- I - Adriel Yoshio Santos Igarashi, CPF nº ***.537.249-**;
- II - Alexandre Cavalcante Medeiros Neves, CPF nº ***.016.601-**;
- III - Pedro Julian Ribeiro Bustillos Villafan , CPF nº ***.255.147-**; e
- IV - Rodrigo Marcondes Ronconi, CPF nº ***.712.188-**.

Art. 2º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Os julgadores, não designados por este Decreto, serão nomeados após a indicação e a documentação exigida pelo art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 4º Os julgadores monocráticos nomeados por este Decreto cumprirão mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.044, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 142, incisos XVII e XVIII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000002565-9, resolve:

Art. 1º Demitir o servidor MIKHALIL DAVIDSON CAMPOS SILVA, matrícula nº 1330055-01, CPF nº ***.677.661-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração de abandono de cargo público e inassiduidade habitual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000002565-9

SEI Nº 6707762v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.045, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no inciso III do art. 156 e no inciso I do art. 163, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 23.16.000006249-4, resolve:

Art. 1º Demitir o servidor WILIAM VITOR PINTO, matrícula nº 797286-01, CPF nº ***.402.901-**, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao previsto no inciso III do art. 156 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000006249-4

SEI Nº 6708204v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.046, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5641195-06.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000003069-0, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
(Anexo ao Decreto nº 5.762, de 29 de dezembro de 2022)

"I - Cargo: Assistente Administrativo

Item	Matrícula	Nome	Nível Atual	Enquadramento Nível
.....				
231	127301901	Larissa Torquato Fernandes	IV	VI
.....				

"(NR)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000003069-0

SEI Nº 6708276v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.047, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5106229-74.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000003122-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
ANTÔNIO FERREIRA BARROS
Matrícula nº 869120-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/6/2011	B	
2	1º/6/2014	C	
3	1º/6/2017	D	Agente de Serviços Operacionais - Grau 6 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
4	1º/6/2020	E	Agente de Serviços Operacionais - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
5	1º/6/2023	F	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000003122-0

SEI Nº 6708318v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.048, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5692163-74.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000005183-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.937, de 15 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
MARLON MARCELINO SOARES
Matrícula nº 1002627-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	21/12/2012	B	
2	21/12/2015	C	Agente de Serviços Operacionais - Grau 5 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
3	21/12/2018	D	
4	21/12/2021	E	Agente de Serviços Operacionais - Grau 6 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000005183-3

SEI Nº 6708392v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.049, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5004674-14.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000003212-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LUCILENE BATISTA LIMA
Matrícula nº 1010107-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	4/1/2022	E	Agente de Serviços Operacionais (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000003212-0

SEI Nº 6708440v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.050, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5277072-72.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000005289-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
CLAUDIO DE SOUSA GOMES
Matrícula nº 287970-03

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2011	E	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas(Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	1º/9/2014	F	
3	1º/9/2017	G	
4	1º/9/2020	H	
5	1º/9/2023	I	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000005289-9

SEI Nº 6708481v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.051, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5967581-97.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000003249-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
ANDRÉ LUIZ SANTANA GARCIA
Matrícula nº 557960-02

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/6/2014	C	Motorista (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	1º/6/2017	D	
3	1º/6/2020	E	
4	1º/6/2023	F	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000003249-9

SEI Nº 6708571v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.052, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a sentença proferida no Processo Judicial nº 6041011-82.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000004871-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
GISELLE ALVES
Matrícula nº 958700-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	5/5/2023	G	Agente de Apoio Educacional (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000004871-9

SEI Nº 6708677v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.053, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5841314-17.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000005712-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
JAILSON DA SILVA
Matrícula nº 1001868-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	16/12/2012	B	
2	16/12/2015	C	Agente de Serviços Operacionais - Grau 5 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
3	16/12/2018	D	
4	16/12/2021	E	Agente de Serviços Operacionais - Grau 6 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000005712-2

SEI Nº 6708732v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.054, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5652247-96.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000005707-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
CARMEN LUCIA MOREIRA ALVES
Matrícula nº 699870-02

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/6/2018	E	Agente de Apoio Administrativo (Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011)
2	1º/6/2020	F	
3	1º/6/2022	G	
4	1º/6/2024	H	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000005707-6

SEI Nº 6708583v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.055, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5887429-62.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000005067-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
EUGENIO MARTINS DOS ANJOS
Matrícula nº 694746-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/6/2020	E	Motorista - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
2	1º/6/2023	F	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000005067-5

SEI Nº 6708793v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.056, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a sentença proferida no Processo Judicial nº 5838611-79.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000005034-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
GABRIEL ANTONIO MATOS DOS SANTOS
Matrícula nº 1376322-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	28/5/2022	C	Agente de Apoio Educacional - Nível I (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
2	28/5/2024	D	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000005034-9

SEI Nº 6708835v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.057, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Institui a Comissão Organizadora e a Comissão Executiva da Comemoração do Centenário do Art Déco no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000001505-9,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui a Comissão Organizadora da Comemoração do Centenário do Art Déco e a Comissão Executiva da Comemoração do Centenário do Art Déco, no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora da Comemoração do Centenário do Art Déco, com a finalidade de estabelecer a programação das atividades a serem realizadas em comemoração ao Centenário do Art Déco em Goiânia.

I - representantes da administração pública municipal:

a) titulares dos órgãos ou entidades municipais de:

1. turismo e eventos;
2. cultura;
3. comunicação;
4. educação;
5. planejamento urbano; e
6. trânsito;

b) Assessor Especial de Monitoramento e Avaliação;

II - representantes dos demais poderes:

a) 03 (três) representantes do Poder Legislativo municipal;
b) 01 (um) representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN em Goiás;

c) 01 (um) representante da Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Cultura;

e) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação;

f) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Retomada;

g) 01 (um) representante do Poder Legislativo estadual;

h) 01 (um) representante do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO;

i) 01 (um) representante do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE;

j) 01 (um) representante do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO;

k) 01 (um) representante do Tribunal Regional Eleitoral - TRE;

l) 01 (um) representante do Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO;

m) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás - OAB-GO;

III - membros das instituições de ensino:

a) 01 (um) representante da Universidade Federal de Goiás - UFG;

b) 01 (um) representante da Universidade Estadual de Goiás - UEG;

c) 01 (um) representante da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás;

d) 01 (um) representante do Instituto Federal de Goiás - IFG; e

e) 01 (um) representante do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particular no Estado de Goiás - Sinepe-GO; e

IV - representantes das demais instituições:

a) 01 (um) representante da Academia Goiana de Letras - AGnL;

b) 01 (um) representante do Goiânia *Convention & Visitors Bureau*;

c) 01 (um) representante da Sociedade Art Déco de Goiânia - SODECO;

d) 01 (um) representante do Instituto Histórico e Geográfico de Goiás - IHGG;

e) 01 (um) representante da Academia Feminina de Letras e Artes de Goiás - AFLAG;

f) 01 (um) representante da Federação do Comércio, Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás - Fecomércio;

g) 01 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG;

h) 01 (um) representante da Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás - FAEG;

i) 01 (um) representante da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB-GO;

j) 01 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae GO;

k) 01 (um) representante do Sindicato das Imobiliárias e Condomínio do Estado de Goiás - Secovi GO;

l) 01 (um) representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Goiás - Ademi GO;

m) 01 (um) representante do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo - Sindiposto;

n) 01 (um) representante do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SET;

o) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial do Centro de Goiânia - ACIC;

p) 01 (um) representante da Associação Goiana de Rádio - Agora;

q) 01 (um) representante da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - Abrasel;

r) 01 (um) representante do Sindicato do Turismo e Hospitalidade de Goiás - SINDTUR-GO;

- s) 01 (um) representante do Sindicato dos Guias de Turismo do Estado de Goiás - SINDEGTUR - GO;
- t) 01 (um) representante da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis - ABIH;
- u) 01 (um) representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU Goiás; e
- v) 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea Goiás.

§ 1º Além dos representantes previstos neste artigo, ficam designados os seguintes consultores técnicos voluntários, condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016:

- I - Dyogo Crosara, CPF nº ***.002.781-**;
- II - Lisandro Magalhães Nogueira, CPF nº ***.571.701-**;
- III - Luiz Fernando Cruvinel Teixeira, CPF nº ***.089.251-**;
- IV - Robson Antônio de Almeida, CPF nº ***.810.839-**; e
- V - Salma Saddi Waress de Paiva, CPF nº ***.923.531-**.

§ 2º A Comissão Organizadora ficará vinculada à entidade municipal de turismo e eventos que dará o suporte administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora da Comemoração do Centenário do Art Déco:

- I - planejar, coordenar e executar as atividades culturais, artísticas e educacionais relacionadas ao centenário do Art Déco;
- II - estabelecer parcerias com entidades culturais, educacionais, empresariais e governamentais para garantir a realização e o sucesso dos eventos;
- III - organizar exposições, visitas guiadas, workshops, palestras e demais atividades que promovam a história do Art Déco e seu impacto na cultura urbana e nacional;
- IV - promover a conscientização sobre a importância da preservação dos edifícios e espaços públicos representativos do legado do Art Déco em Goiânia; e
- V - incentivar a participação da população e de turistas na celebração, assegurada a ampla divulgação e a visibilidade dos eventos.

Art. 5º Fica instituída a Comissão Executiva da Comemoração do Centenário do Art Déco, composta pelos seguintes membros:

- I - titular da entidade municipal de turismo e eventos;
- II - titular do órgão municipal de cultura;
- III - titular do órgão municipal de comunicação;
- IV - titular do órgão municipal de educação;
- V - titular da Agência Estadual de Turismo - Goiás Turismo;
- VI - titular da Secretaria de Estado da Cultura;
- VII - Assessor Especial de Monitoramento e Avaliação;
- VIII - titular da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN em Goiás;
- IX - representante da Academia Goiana de Letras;
- X - representante da Federação do Comércio, Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás - Fecomércio;

X - representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae GO;

XI - representante do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SET; e

XII - representante do Sindicato dos Guias de Turismo do Estado de Goiás - SINDEGTUR - GO.

Parágrafo único. A Comissão Executiva será presidida pelo titular da entidade municipal de turismo e eventos e secretariada por membro por ele indicado, dentre os membros componentes.

Art. 6º Compete à Comissão Executiva:

I - apresentar ao Chefe do Poder Executivo a proposta de programação das atividades, com respectivo cronograma, estimativa de custos e atribuições dos órgãos da administração pública municipal e das entidades da sociedade civil envolvidas;

II - elaborar projetos e propostas de atividades a serem desenvolvidas durante o período de realização das comemorações; e

III - definir estratégias, roteiros, horários, datas, formatação e composição de eventos, concursos, homenagens, honrarias e demais atividades que integrarão a programação comemorativa.

Art. 7º A Comissão Organizadora e a Comissão Executiva se reunirão de acordo com o cronograma previamente definido em reunião, em caráter ordinário, e sempre que convocado pela Presidência, em caráter extraordinário.

Parágrafo único. Os membros das Comissões poderão ser representados, quando necessário, por substituto devidamente designado e comunicado à Presidência, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 8º A participação nas Comissões instituídas por este Decreto será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração e não gera vínculo trabalhista ou previdenciário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 2.057/2025**

Goiânia, 28 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à análise de Vossa Excelência a anexa minuta de decreto que dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora e Comissão Executiva da Comemoração do Centenário do Art Déco no Município de Goiânia.

2 O estilo arquitetônico Art Déco, um dos mais importantes e influentes do século XX, celebra seu centenário em 2025. Originado na França, o movimento destacou-se mundialmente pela fusão de formas geométricas, linhas simétricas, cores vibrantes e detalhes ornamentais marcantes.

3 No Brasil, o legado do Art Déco é particularmente expressivo, com forte presença em cidades como Goiânia, São Paulo e Rio de Janeiro, onde impactou significativamente a conformação urbana. Diante de sua relevância histórica, cultural e artística, o centenário do movimento merece uma celebração especial, voltada à valorização e preservação do patrimônio arquitetônico brasileiro.

4 Em Goiânia, 22 (vinte e dois) bens estão tombados como patrimônio histórico, o que consolidou a Capital como referência nacional do Art Déco. Essa riqueza arquitetônica, que reflete a importância histórica e cultural do movimento Art Déco, é um legado que merece ser celebrado e preservado. Por essa razão, a comemoração do Centenário do Art Déco em nossa cidade será um marco não apenas para a valorização desse patrimônio singular, mas também para reafirmar o compromisso de Goiânia com a preservação e valorização de sua identidade cultural.

5 Neste diapasão, justifica-se a constituição de uma Comissão Organizadora, com a finalidade de coordenar as ações comemorativas de forma eficaz. A complexidade e a importância do evento exigem uma estrutura organizacional formal, integrada por diversos órgãos e entidades, a fim de assegurar a execução articulada e eficiente das atividades.

6 Cabe destacar que a criação da Comissão não implica na revogação ou alteração de normas jurídicas vigentes, tampouco gerará impacto orçamentário, uma vez que seus membros não serão remunerados.

7 A proposição visa suprir a necessidade de uma instância formal de coordenação, capaz de planejar e executar, de maneira integrada, as ações alusivas ao Centenário.

8 A Comissão terá como atribuições centrais: estabelecer parcerias com entidades culturais, educacionais, empresariais e governamentais, promover eventos como exposições, visitas guiadas, *workshops* e palestras, com o intuito de celebrar e difundir a história do Art Déco e seu impacto na cultura urbana e nacional. Além disso, buscará engajar a população e os turistas, garantindo ampla participação e visibilidade das ações, além de promover a conscientização sobre a importância da preservação dos edifícios e espaços públicos que representam o legado do Art Déco em Goiânia.

9 Assim, a constituição da Comissão permitirá o planejamento adequado e a execução integrada das atividades comemorativas, além de facilitar a participação de diversos setores da sociedade.

10 No que concerne à Comissão Executiva, suas competências precípuas são: apresentar ao Chefe do Poder Executivo a proposta de programação das atividades, com respectivo cronograma, estimativa de custos e atribuições dos órgãos da administração pública municipal e das entidades da sociedade civil envolvidas; elaborar projetos e propostas de atividades a serem desenvolvidas durante o período de realização das comemorações e definir estratégias, roteiros, horários, datas, formatação e composição de eventos, concursos, homenagens, honrarias e demais atividades que integrarão a programação comemorativa.

11 Cumpre destacar que o Decreto de criação das comissões não implicará em despesas diretas ou indiretas que comprometam a execução orçamentária do Município, pois não haverá remuneração para os membros que a compõem.

12 No que tange a necessidade de que a matéria seja disciplinada por ato do Prefeito e não por ato do titular da entidade municipal proponente, justifica-se que a criação das Comissões e a organização do evento têm caráter estratégico e de interesse municipal, envolvendo a articulação de diversos órgãos e entidades da administração pública municipal e estadual, além de entidades da sociedade civil. De forma que a matéria não se limita à área de competência de um único órgão municipal, sendo necessária a atuação do Chefe do Poder Executivo, no entanto, para coordenar as ações e garantir a execução eficiente do evento, indica-se o Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR.

13 Portanto, dada a relevância do evento e a necessidade de integração entre esses diversos setores, a constituição das Comissões deve ser formalizada por meio de um ato do Prefeito, garantindo a devida autoridade e a ampla coordenação interinstitucional.

14 A comemoração do Centenário do Art Déco trará benefícios diretos para a economia local, com o fortalecimento do turismo cultural e a promoção de Goiânia como referência na preservação e promoção de um dos movimentos arquitetônicos mais emblemáticos do século XX. Além disso, as atividades poderão engajar a população local, fomentando a conscientização sobre a importância de nosso patrimônio histórico.

15 Diante do exposto, a edição do Decreto que institui a Comissão Organizadora e a Comissão Executiva da Comemoração do Centenário do Art Déco em Goiânia é medida necessária, legalmente viável, isenta de ônus financeiros ao Município e de grande relevância para a cidade e para o país.

16 Essas são as razões que justificam, Senhor Prefeito, o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à superior consideração de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 67/2025

À vista do contido no Processo SEI nº 25.2.000000340-6, nos termos do art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; no art. 24 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; e no art. 15 do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, resolvo:

- 1 Autorizar a viagem do servidor FÁBIO CHRISTINO, matrícula nº 2040857-01, CPF nº ***.464.261-**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital, aos países Estônia, Finlândia e Singapura, no período de 26 de maio de 2025 a 4 de junho de 2025, para participar da Conferência e-Gov 2025, cujo tema será Cyber Segurança, Inovação e Transformação Digital, promovida pelo Instituto Brasileiro de Administração Pública.
- 2 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital para ciência da autorização de viagem.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.2.000000340-6

SEI Nº 6707772v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 68/2025

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000004240-1, e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar os Relatórios nº 92/2025 (SEI nº 6372276) e nº 98/2025 (SEI nº 6436413), elaborados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 03 – CESPAD-03, para aplicar à servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA, matrícula nº 1089587-01, CPF nº *.060.721-, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de demissão, a partir de 2 de fevereiro de 2024, em razão da prática da infração disciplinar capitulada no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992, por abandono de cargo público, devidamente comprovado nos autos.
- 2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para proceder à intimação da interessada, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.
- 3 Após o decurso do prazo mencionado, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para as providências subsequentes.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000004240-1

SEI Nº 6707989v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 69/2025

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000004652-0, e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acatar o Relatório Final nº 096/2025 – CPPAD (SEI nº 6427857), elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 464/2024-GAB/CGM (SEI nº 5349235), para aplicar à servidora PATRÍCIA SANTOS CÉSAR, matrícula nº 1233637-03, CPF nº ***.968.351-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de demissão, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022, em razão da prática da infração disciplinar, devidamente comprovada nos autos, capitulada no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992, consistente em abandono de cargo público.

2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para proceder à intimação da interessada, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.

3 Após o decurso do prazo mencionado, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para as providências subsequentes.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000004652-0

SEI Nº 6708081v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº70/2025

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000004728-4, e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acatar o Relatório Final nº 159/2025 – CESPAD-03 (SEI nº 6588731), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 03, instituída por meio da Portaria nº 481/2024-GAB/CGM (SEI nº 5392899), para aplicar à servidora WANESSA LOPES DA MACENA, matrícula nº 1192418-3, CPF nº ***.403.291-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de demissão, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2024, em razão da prática das infrações disciplinares capituladas nos incisos XVII e XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992, respectivamente abandono de cargo público e inassiduidade habitual, devidamente comprovadas nos autos.

2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para proceder à intimação da interessada, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.

3 Após o decurso do prazo mencionado, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para as providências subsequentes.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DESPACHO Nº 71/2025

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 23.7.000004223-5, e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acatar o Relatório nº 144/2025 - CESPAD01 (SEI nº 6515790), para demitir, a partir da data de publicação, a servidora AMANDA ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 1344854-01, CPF nº ***.752.111-**, investida no cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por ter incorrido no concurso material de infrações disciplinares, consubstanciadas na prática de inassiduidade habitual, nos termos do inciso XVIII do art. 142, e descumprimento de dever funcional, nos termos do inciso III do art. 141, c/c o § 1º do art. 260, todos da Lei Complementar nº 011, de 1992.

2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação da interessada, para que, querendo, interponha pedido de reconsideração ou recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

3 Após o decurso do prazo previsto no item 2, retornem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para providências subsequentes.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

**SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia**

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 72/2025

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000001796-2, e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório Final nº 051/2025 (SEI nº 6094463), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02, instituída por meio da Portaria nº 164/2024-GAB/CGM (SEI nº 3863344), para aplicar à servidora IDELVANDA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 775991-01, CPF nº *.528.301-, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de demissão, a partir da data de publicação do respectivo ato, em razão da prática das infrações disciplinares capituladas nos incisos XVII e XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992, respectivamente abandono de cargo público e inassiduidade habitual, devidamente comprovadas nos autos.
- 2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para que proceda à intimação da interessada, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.
- 3 Após o decurso do prazo mencionado, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para as providências subsequentes.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 73/2025

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 23.16.000006249-4, e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Conhecer do recurso e negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado por WILIAM VITOR PINTO, matrícula nº 797286-01, CPF nº ***.402.901-**, tendo em vista que a penalidade de demissão imposta está vinculada à tipificação legal da infração administrativa cometida pelo servidor, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

2 Manter a penalidade de demissão aplicada, em observância aos princípios da legalidade, vinculação e segurança jurídica, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 1992.

3 Determinar a expedição do respectivo Decreto de Demissão e o encaminhamento dos autos à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia para as providências cabíveis, inclusive quanto à comunicação às instâncias competentes, nos termos da legislação vigente.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 74/2025

À vista do contido no Processo SEI nº 23.16.000006585-0 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Anular o Despacho nº 29/2025 (SEI nº 5991987), que acolheu o Relatório nº 128/2024 (SEI nº 5072407) da Comissão Processante, pela aplicação da penalidade de demissão ao servidor ALEX MEDRADO DE SOUSA TORRES, matrícula nº 609943-2, CPF nº ***.665.841-**, investido no cargo de Guarda Civil Metropolitano, tendo em vista a constatação de vício insanável no trâmite do Processo Administrativo Disciplinar, consubstanciado em afronta ao princípio do *non bis in idem*, à *reformatio in pejus* e à Súmula nº 19 do Supremo Tribunal Federal.

2 Determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências pertinentes à instauração do processo de aposentadoria por invalidez, conforme recomendação da Gerência da Junta Médica e Saúde do Servidor (SEI nº 6484915).

3 Após o cumprimento das providências acima, e não havendo outras pendências, promova-se o arquivamento dos autos.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000006585-0

SEI Nº 6708445v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA LIMPEZA DE TERRENO

A Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária- DIRLFI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Código Tributário Municipal- Lei Complementar nº 344 de 30 de setembro de 2021, NOTIFICA os proprietários dos imóveis não edificados, abaixo relacionados, do lançamento e cobrança da Taxa de Serviços Públicos pela Limpeza do Terreno, para pagamento da Taxa de Limpeza no prazo de 10 (dez) dias ou apresentar defesa no mesmo prazo, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do § 3º do art. 5º do Decreto 419 de 30 de janeiro de 2024.

Para pagamento, retirar o “DUAM” no Atende Fácil ou pela internet www.goiania.go.gov.br na rubrica nº 3239 – Taxa de Limpeza de Lote.

No caso de defesa, apresentar no Atende Fácil, direcionado a Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, Gerência de Lançamento do IPTU e ITU.

O não pagamento ou não apresentação de defesa no prazo, acarretará revelia e a consequente inscrição do débito em dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Goiânia, 28 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Avila Monte Christo Ferreira, Auditor de Tributos Municipais**, em 28/04/2025, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6702340** e o código CRC **3E79C334**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DIRETORIA DE LANCAMENTO E FISCALIZACAO IMOBILIARIA
 RELACAO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO

Pag. 001

NOME ENDERECO	INSCRIÇÃO	VALOR TAXA NUMR. LANC.
ABRAO RODRIGUES FARIA R JEQUITIBA N.S/N QD.139 LT.62 - BRO SANTA GENOVEVA	107.104.0172.000-1	3.621,48 0207/2025
ADIB MOREIRA SALES BARROS R TARANCON QD.31 LT.25 - SET TRES MARIAS	382.031.0385.000-4	2.109,60 0217/2025
AGEU CAVALCANTE LEMOS JUNIOR AL NADIR BUFAICAL N.S/N QD.138 LT.30 - LOT FAICALVILLE	332.149.1250.000-0	608,40 0231/2025
ALTAIR DIVINO DE CASTRO AV SERINGUEIRAS QD.12 LT.28 - RES SANTA FE	367.082.0136.000-4	1.523,60 0245/2025
ANA CRISTINA CRUZ DE SOUZA R ALV9 QD.08 LT.16 - SET ALTO DO VALE	471.008.0166.000-5	1.816,60 0212/2025
ANALIA ALVES DE SOUSA R FN15 QD.09 LT.11 - JD FONTE NOVA	440.038.0220.000-1	1.781,44 0204/2025
ANTONIO VITALINO PEREIRA R JEQUITIBA N.S/N QD.14 LT.05 - JD MARILIZA	216.020.0229.000-6	2.109,60 0224/2025
AUDELANGE RODRIGUES DE SOUZA R SAPOTI N.S/N QD.11 LT.13 - LOT GOIANIA 2	125.096.0167.000-9	2.742,48 0208/2025
BARBARA ATANASIA DOMINGUES R RH8 QD.10 LT.03 - RES HUMAITA	433.034.0057.000-7	1.763,86 0252/2025
CARLOS ALENCAR E SILVA R RM9 QD.08 LT.28 - RES GUAREMA	423.097.0188.000-6	608,40 0241/2025
CLAITON SOUSA LIMA E ESPOSA R FN16 N.S/N QD.10 LT.03 - JD FONTE NOVA	440.039.0094.000-5	1.758,00 0205/2025
DANIEL DOMINGUES FILHO R MDV1 QD.07 LT.19 - LOT MOINHO DOS VENTOS	383.007.0053.000-8	2.349,86 0246/2025
DARCI DE SOUZA MENDES E ESPOSA R RM3 QD.04 LT.11 - RES GUAREMA	423.093.0129.000-5	662,48 0221/2025
DEUSDELICE VIEIRA FONSECA AV SAMAMBAIA QD.37 LT.33 - RES ORLANDO MORAIS	452.097.0433.000-3	507,00 0237/2025
EDISON BAILAO R JCA16 QD.36 LT.5 - JD CARAVELAS 1 ETAPA	361.040.0286.000-3	2.109,60 0244/2025
EDMAR JUSTINIANO ALVES R RB16 QD.42 LT.47 - RES RECANTO DO BOSQUE	457.042.0533.000-1	1.758,00 0218/2025
EDMUNDO ROCHA DOS SANTOS E OUTRA AL HUMAITA QD.01 LT.11 - RES HUMAITA	433.025.0246.000-5	2.385,02 0222/2025
GUIUSEPPINA SANTINONE R DA MACONARIA N.S/N QD.15 LT.14 - VI JARDIM SAO JUDAS TADEU	119.004.0262.000-8	2.109,60 0243/2025
HENRIQUE MOURA PERILLO R SEVILHA QD.37 LT.24 - SET TRES MARIAS I	382.058.0546.000-0	633,05 0215/2025
HUMAITA EMPREENDIMENTOS LTDA AV GOIAS NORTE QD.05 LT.01 - RES HUMAITA	433.029.0038.000-3	784,16 0238/2025
IGOR FERNANDES RIBEIRO AV ODICIA MORAIS QD.30 LT.14 - RES ORLANDO MORAIS	452.090.0195.000-0	507,00 0229/2025
IGOR FERNANDES RIBEIRO R OM41 QD.38 LT.24 - RES ORLANDO MORAIS	452.098.0118.000-8	1.465,00 0247/2025
ILDEU DIAS DA SILVA AV MONTREAL QD.01 LT.09 - RES CANADA	347.115.0082.000-7	2.109,60 0203/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DIRETORIA DE LANCAMENTO E FISCALIZACAO IMOBILIARIA
 RELACAO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO

Pag. 002

NOME ENDERECO	INSCRIÇÃO	VALOR TAXA NUMR. LANC.
IVAN JOSE TAVARES R DESEMBARGADOR ELADIO N.S/N QD.46 LT.05 - VI ROSA	324.063.0155.000-4	883,87 0210/2025
JANIO CASSIMIRO DAMACENO R GUADALQUIVIR QD.28 LT.20 - SET TRES MARIAS	382.028.0546.000-3	616,85 0206/2025
JORCELINO GOMES DE SOUZA R DOS MARANHENSES QD.11 LT.18 - SET ALTO DO VALE	471.011.0150.000-3	802,75 0213/2025
KLEUCIMONE AZIDON DA SILVA AV ELZA PIRES QD.36 LT.13 - RES ORLANDO MORAIS	452.096.0436.000-2	779,09 0236/2025
LUIS OTAVIO LOBO AL PRESIDENTE JEFFERSON N.S/N QD.190 LT.01 - LOT FAICALVILLE	332.154.0019.000-5	677,69 0248/2025
MARA SILVA FERREIRA E THAYSA FERREIRA SILVA AV BARCELONA QD.34 LT.47 - SET TRES MARIAS I	382.054.0272.000-0	621,04 0234/2025
MARCELO DANIEL DE OLIVEIRA AV GOIAS NORTE QD.04 LT.09 - RES HUMAITA	433.028.0166.000-2	635,44 0239/2025
MARCO ANTONIO ROSA R MARCELO MOREIRA QD.17 LT.12 - SET ORIENTVILLE	358.021.0119.000-7	2.109,60 0249/2025
MARIA JULIA DE JESUS R DO GERALDINO N.S/N QD.CH LT.27 - CH BURITIS	338.014.0080.000-4	3.380,00 0220/2025
MARILENE GOMES DE MORAES RESENDE R AB01 QD.AREA LT.03 - RES ALICE BARBOSA EXTENSAO	135.003.0044.000-4	2.109,60 0223/2025
MARQUES ANTONIO SACRAMENTO AV MONTREAL QD.03 LT.07 - RES CANADA	347.117.0363.000-9	608,40 0209/2025
MCM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA R RM7 QD.08 LT.15 - RES GUAREMA	423.097.0453.000-6	608,40 0242/2025
MICHEL JOSE DE CARVALHO R RM15 QD.10 LT.03 - RES GUAREMA	423.099.0229.000-2	662,48 0250/2025
NATHALIA OLIVEIRA CAMPOS R AB21 QD.AREA LT.17G - RES ALICE BARBOSA EXTENSAO	135.003.0273.000-0	507,00 0235/2025
ODENILDE TURIBIO TEIXEIRA R RBV QD.29 LT.46 - RES VALE DOS SONHOS I	142.042.0218.000-8	1.465,00 0230/2025
RASSEN PARTICIPACOES LTDA R DESEMBARGADOR ELADIO N.S/N QD.51 LT.27 - VI ROSA	324.059.0504.000-8	3.609,76 0240/2025
RENOT ALVES IRINEU NETO R PEROBA QD.14 LT.28 - JD ALPHAVILLY I	356.027.0055.000-0	2.965,16 0227/2025
ROBERTO MOREIRA DA SILVA R F24 N.S/N QD.88 LT.20 - LOT FAICALVILLE	332.245.0388.000-9	2.109,60 0214/2025
ROSIMEIRY MUNIZ LEMOS R OSCAR SABINO FREITAS QD.09 LT.24 - RES BARRAVENTO	440.009.0099.000-3	1.758,00 0216/2025
SEMER AJWAD BAHMAD R FL9 QD.17 LT.14 - PRQ DAS FLORES	446.017.0271.000-7	873,73 0211/2025
SILVIA MOREIRA PIRES E OUTRO R J56 N.S/N QD.104 LT.28 - SET JAO	106.049.0447.000-8	2.574,88 0228/2025
SPE ORLA 1 LTDA R OM21 QD.11 LT.29 - RES ANTONIO CARLOS PIRES	452.131.0355.000-3	338,00 0253/2025
TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS R RM5 QD.04 LT.20 - JD IMPERIAL	344.093.0215.000-6	508,69 0219/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - DIRETORIA DE LANCAMENTO E FISCALIZACAO IMOBILIARIA

RELACAO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO

Pag. 003

NOME ENDERECO	INSCRIÇÃO	VALOR TAXA NUMR.LANC.
VALMIRA CONCEICAO DA SILVA R SM4 N.S/N QD.E LT.12 - JD SONIA MARIA	347.085.0167.000-8	2.109,60 0232/2025
VIVIAN MENEZES IRINEU R PEROBA QD.14 LT.26 - JD ALPHAVILLY I	356.027.0080.000-0	2.220,94 0225/2025
VIVIAN MENEZES IRINEU R PEROBA QD.14 LT.27 - JD ALPHAVILLY I	356.027.0067.000-0	2.390,88 0226/2025
WALTIZIA SILVA MELO CATULIO AV ARAPOEMA QD.E LT.2 - LOT SHANGRY LA	136.006.0033.000-0	1.690,00 0251/2025
WENDEL DE JESUS CAMPOS R AB14 QD.20 LT.15 - RES ALICE BARBOSA	141.020.0205.000-5	1.758,00 0233/2025



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Gerência de Cobrança Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 05/2025 – GERCOA

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a juntar a documentação requerida ou recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ASSUNTO				
PROCESSO ADM/SEI	DATA	ISS CONSTRUCAO CIVIL APURACAO	INSC./CNPJ/CPF	
92321614	24/01/2025	CAMILA AZEVEDO VALENTE	24702902530008	
92314948	10/01/2025	CLAUDIR BRAMBILLA	24704002870000	
92297720	04/12/2024	DHINAITA PEREIRA DA SILVA GOMES	47028400600007	
92305418	13/12/2024	DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR	23214602480000	
92321723	24/01/2025	DANILO FRANCO DE OLIVEIRA PIOLI	24702901790006	
92306314	16/12/2024	DIVINO ALVES DOS SANTOS	43200714000007	
92332566	12/02/2025	EUNICE LEMES DA SILVA	47021600970009	
92321938	24/01/2025	G4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	24702603410004	
92328120	05/02/2025	JOSE RUI GALHARDO	32615204700008	
92334667	14/02/2025	JULIO CARLOS SILVA MARINHO	36800802340004	
92299810	06/12/2024	MB COMERIO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA	11906001960009	
92334503	14/02/2025	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	32403903080000	
92321730	24/01/2025	MARCELLO ANTONIO DE LELES ROCHA	24702800370006	
92312769	06/01/2025	MARCO ANTONIO MARINI GEDDA	31201802310009	
92311874	02/01/2025	SONIA DA SILVA NOGUEIRA	10700303120009	
92265344	23/09/2024	VINICIUS PEREIRA DA SILVA	24702202930005	
92321981	24/01/2025	WELLINGTON APARECIDO DE PAULA JUNIOR	24702402170005	
92318107	17/01/2025	WILSON TIAGO LEMES SILVA	34502800790004	
LANCAMENTO DE DEBITO - RESSARCIMENTO FUNCIONAL				
23240000085070	92331348	17/03/2023	FRANCIANE PEREIRA DA SILVA DUARTE	879284932-68
25150000000476	92354427	16/01/2025	PAMELA JHENIFER BARBOSA DA MOTA CHAGAS	049982051-70
ACERTO DE CONTAS - FUNCIONAL				
23240000132966	91178214	25/04/2023	LUCIANA LOURENCO RIOS	013122411-52
INFORMACAO DE LOCALIZACAO DE AREA - ALIENAÇÃO				
23280000063831	92001502	28/11/2023	PAULO SERGIO SILVESTRE ROSA	45704805930002



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 28/04/2025, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Castro e Silva, Diretor de Cobrança e da Dívida Ativa**, em 28/04/2025, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6696217** e o código CRC **8932C329**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000001137-1

SEI Nº 6696217v1



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Gerência de Cobrança Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 06/2025 – GERCOA

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a juntar a documentação requerida ou recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ASSUNTO				
PROCESSO ADM/SEI	DATA	ALTERACAO TERRITORIAL P/PREDIAL		INSC./CNPJ/CPF
2450000100962	92174117	15/02/2024	ALBERTO BELUCO	35710102710002
2450000031502	92161643	17/01/2024	JOSE SANTANA CABRAL	45701407310003
2450000127933	92178499	23/02/2024	JF INDUSTRIA E COMERCIO DE MANGUEIRAS LT	38309603320000
APROVEITAMENTO DE CREDITO				
2550000131481	13/02/2025	CARMELENE FERREIRA DE PADUA		41203200230005
IPTU - AVERBACAO E CERTIDAO DE IMOVEIS				
2350000473789	92096417	05/09/2023	ANA CARLA DE OLIVEIRA NUNES	36720405140010
2350000473789	92096417	05/09/2023	MARCOS PAULO GONCALVES DOS SANTOS	36720405140011
PRESCRIÇÃO DE CREDITO TRIBUTARIO				
2350000622229	13/11/2023	DIVINA CANDIDA PIRES		1201310
2550000113238	07/02/2025	FERNANDO NEVES CELESTIANO DE JESUS		1780247
2450000339710	05/06/2024	MARCIO ROBERTO DA SILVEIRA		3349241
2450000561013	14/10/2024	NILSON DE OLIVEIRA SANTOS		825069
IPTU - REVISAO DE ALIQUOTA				
2450000097490	92345780	09/02/2024	CHARBELA INES DIRANE ESTPHAN	40200904290000
2550000035890	92343388	17/01/2025	DEUSDETE BONIFACIO DA SILVA	12201404060008
2450000092935	92360731	08/02/2024	JOSE APARECIDO SANTANA	32403003540010
2350000216301	92206099	17/04/2023	MARIA DIVINA DE SOUZA	47008502330003
2350000260050	92366059	04/05/2023	THIAGO SILVA SOUZA	33415603180004
IPTU /ITU - REVISAO				
2250000323284	91981202	30/11/2022	BELMIRO LUCAS DA SILVA	35900300300000
2250000081310	91961780	19/07/2022	CRISTINA OLIVEIRA JACO	40713900930002
2250000357596	91965811	13/12/2022	LINDOMAR GOMES DOS SANTOS	45504001070001



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 28/04/2025, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Castro e Silva, Diretor de Cobrança e da Dívida Ativa**, em 28/04/2025, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6696220** e o código CRC **3C4F06A6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000001137-1

SEI Nº 6696220v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Cobrança Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO 0010/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 322/2021 CTM, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de:

ASSUNTO			
DATA	PROTOCOLO	EDITAL	CPF / CNPJ
24/04/2025	7216323	3 R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	24.344.123/0001-08
24/04/2025	7220390	ADRIANA DUTRA FERREIRA	508.358.151-53
24/04/2025	7224187	ANDRE LUIZ MADALENA	332.108.451-15
24/04/2025	7216326	ANGELA MARISA GONTIJO RESENDE OLIVEIRA	509.996.301-30
24/04/2025	7223471	CARAIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	36.849.248/0001-79
24/04/2025	7216327	CARLOS EDUARDO GONCALVES PEREIRA	220.175.931-68
24/04/2025	7224171	CHARLES PIERRE ALMEIDA FERREIRA	770.441.771-15
24/04/2025	7224227	DRAUZIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR E SUA MULHER	135.209.878-48
24/04/2025	7223469	EDER CESAR CARDOSO TEIXEIRA	936.632.691-91
24/04/2025	7223457	EDUARDAA ASSIS DE ALBUQUERQUE ARANTES	319.959.771-87
24/04/2025	7223520	ELI DE OLIVEIRA JUNIOR E DANIELLE L.GONCALVES	907.143.001-44
24/04/2025	7223472	ELSA VIANA CALDEIRA SOARES	533.387.741-68
24/04/2025	7223515	ERIKA RODRIGUES DE SOUZA ALVES	927.283.081-87
24/04/2025	7223541	ESPOLIO DE CICERO HENRIQUE DOS SANTOS	035.378.621-72
24/04/2025	7223522	ESPOLIO DE CLAUDIA MATTOS DE MELLO	375.097.301-63
24/04/2025	7223523	ESPOLIO DE CLAUDIA MATTOS DE MELLO	375.097.301-63
24/04/2025	7223524	ESPOLIO DE CLAUDIA MATTOS DE MELLO	375.097.301-63
24/04/2025	7223525	ESPOLIO DE CLAUDIA MATTOS DE MELLO	375.097.301-63
24/04/2025	7223534	ESPOLIO DE CLAUDIA MATTOS DE MELLO	375.097.301-63
24/04/2025	7220397	ESPOLIO DE DINA NAVES LIMA	380.804.351-20
24/04/2025	7223456	ESPOLIO DE JOSE ALVES COSTA	117.668.911-87
24/04/2025	7220385	ESPOLIO DE JOSE MANOEL DOS SANTOS	714.283.681-40
24/04/2025	7220400	ESPOLIO DE JOVIANO TEIXEIRA JARDIM	002.492.541-15
24/04/2025	7224243	ESPOLIO TURENE ALVES DE OLIVEIRA	049.095.421-91
24/04/2025	7223482	EULINA ALVES DE JESUS	134.192.771-72
24/04/2025	7220399	FATIMA DE JESUS BORGES RODRIGUES	643.476.801-04
24/04/2025	7224228	FERNANDO ALLISON MARTINS GONTIJO	011.297.651-48
24/04/2025	7224205	FERNANDO DE SOUZA RAMOS E ESPOSA	585.630.911-15
24/04/2025	7223519	FLAVIA NATALUTY ALVES DE LIMA	814.931.851-87
24/04/2025	7224240	HELENA NUNES DE SOUZA SANTANA	406.769.862-34
24/04/2025	7224239	HITALLO SILVA MARTINS	046.772.241-29
24/04/2025	7224238	JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	374.941.711-34
24/04/2025	7223539	JUCELITO CANDIDO BATISTA JUNIOR	019.488.861-46
24/04/2025	7223530	LAZARA MARIA DE JESUS	292.425.841-34
24/04/2025	7223531	LIDER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	19.432.085/0001-05
24/04/2025	7220394	LUCILEI DOS SANTOS FERNANDES	622.939.901-68
24/04/2025	7220395	LUCILEI DOS SANTOS FERNANDES	622.939.901-68

24/04/2025	7224237	MADALENA SPERIDIAO RODRIGUES	648.175.121-72
24/04/2025	7223467	MAGNONES ALVES DA SILVA	835.749.211-87
24/04/2025	7216319	MARA LUCIA SILVA MARTINS LEITE	160.918.331-20
24/04/2025	7216320	MARA LUCIA SILVA MARTINS LEITE	160.918.331-20
24/04/2025	7224229	MARIANA RODRIGUES DE LIMA	349.007.211-15
24/04/2025	7223484	MAURILIO RODRIGUES DA SILVA	360.519.691-87
24/04/2025	7224174	MILLE HOLDING LTDA	42.982.631/0001-01
24/04/2025	7216325	MILLENIUM PARTICIPACOES LTDA	21.199.058/0001-86
24/04/2025	7224175	MRMP HOLDING LTDA	42.982.631/0001-01
24/04/2025	7224176	MRMP HOLDING LTDA	42.982.631/0001-01
24/04/2025	7223481	ODAILSON PEREIRA DE SIQUEIRA	331.804.581-00
24/04/2025	7224193	OSVALDO LUIS RIBEIRO DE PAULA	472.440.701-87
24/04/2025	7220401	PEDRO ROSA DA SILVA E ESPOSA	229.131.221-91
24/04/2025	7216309	ROGERIO VIEIRA FRANCA	588.730.661-00
24/04/2025	7216310	ROGERIO VIEIRA FRANCA	588.730.661-00
24/04/2025	7216311	ROGERIO VIEIRA FRANCA	588.730.661-00
24/04/2025	7220381	ROLDINA MARIA	374.874.501-04
24/04/2025	7220382	ROLDINA MARIA	374.874.501-04
24/04/2025	7220383	ROLDINA MARIA	374.874.501-04
24/04/2025	7220384	ROLDINA MARIA	374.874.501-04
24/04/2025	7223468	ROSANGELA MARIA PEREIRA DE MOURA	923.595.661-72
24/04/2025	7224168	ROSICLEIDE BARBOSA DOS SANTOS	764.053.381-34
24/04/2025	7223478	SEBASTIAO CORREIA DE AZEVENDO_FILHO	860.478.681-34
24/04/2025	7224209	SOCIEDADE GOIANA DE VETERINARIA	02.552.958/0001-10
24/04/2025	7224210	SOCIEDADE GOIANA DE VETERINARIA	02.552.958/0001-10
24/04/2025	7224211	SOCIEDADE GOIANA DE VETERINARIA	02.552.958/0001-10
24/04/2025	7224212	SOCIEDADE GOIANA DE VETERINARIA	02.552.958/0001-10
24/04/2025	7224213	SOCIEDADE GOIANA DE VETERINARIA	02.552.958/0001-10
24/04/2025	7224214	SOCIEDADE GOIANA DE VETERINARIA	02.552.958/0001-10
24/04/2025	7224215	SOCIEDADE GOIANA DE VETERINARIA	02.552.958/0001-10
24/04/2025	7223474	SONIA MARIA DE SOUSA	190.377.831-04
24/04/2025	7216321	SPE ORLA 1 LTDA	10.457.563/0001-67
24/04/2025	7224198	THIAGO VINICIUS PIRES DA SILVA	715.593.701-06
24/04/2025	7223451	TRIAGEM SERVICOS CONTABILIDADE E ADMINIST	03.480.328/0001-40
24/04/2025	7216324	VALDECI SOARES DA SILVA E SUA ESPOSA	095.780.801-15
24/04/2025	7216328	VALDECI SOARES DA SILVA EIRELI	21.368.463/0001-80
24/04/2025	7223477	VALTER QUEIROZ DOS ANJOS	602.565.085-34
24/04/2025	7223466	WASHINGTON LUIS DA SILVA	300.419.531-34
24/04/2025	7223455	WASHINGTON PEREIRA DA SILVA	498.778.101-82
24/04/2025	7224172	WEBERSON SILVA DE PAULA E CRISTIANE SOUZA DO	590.017.801-30
24/04/2025	7224236	WILSON DE MORAIS LIMA	805.412.671-91

Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 24 de abril de 2025. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sítio a Rua 06, 225 1º Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****
www.2prtd.com.br

**MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 28/04/2025, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Castro e Silva, Diretor de Cobrança e da Dívida Ativa**, em 28/04/2025, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6697083** e o código CRC **13AE20DE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000001137-1

SEI Nº 6697083v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Cobrança Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO 0011/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 322/2021 CTM, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de:

ASSUNTO			
DATA	PROTOCOL	EDITAL	CPF/CNPJ
25/04/2025	7224185	ALBERTO LOSTRACCO	002.470.901-82
25/04/2025	7222875	ALEXANDRE ALBERNAZ DO NASCIMENTO	422.481.081-68
25/04/2025	7223527	ALMINDA MARIA DE JESUS	993.804.981-87
25/04/2025	7223460	ALVARENGA PARTICIPACOES LTDA	35.850.786/0001-10
25/04/2025	7223461	ALVARENGA PARTICIPACOES LTDA	35.850.786/0001-10
25/04/2025	7223462	ALVARENGA PARTICIPACOES LTDA	35.850.786/0001-10
25/04/2025	7223463	ALVARENGA PARTICIPACOES LTDA	35.850.786/0001-10
25/04/2025	7223465	ALVARENGA PARTICIPACOES LTDA	35.850.786/0001-10
25/04/2025	7223470	ALVARENGA PARTICIPACOES LTDA	35.850.786/0001-10
25/04/2025	7224200	ALVARENGA PARTICIPACOES LTDA	35.850.786/0001-10
25/04/2025	7222926	ANDERSON MOREIRA DE CARVALHO	830.501.321-91
25/04/2025	7223542	ANDRE LUIZ RODRIGUES JEREMIAS	883.596.461-04
25/04/2025	7222913	ANGELO JOSE DE LIMA E OUTRO	333.309.131-34
25/04/2025	7223536	ANTONIO VAZ MENDES	412.929.601-91
25/04/2025	7222878	AREDES CORREIA TEIXEIRA	052.049.761-91
25/04/2025	7222920	ARMANDO DE SOUSA E SILVA	085.991.491-72
25/04/2025	7224166	AUTAMIRA DE QUEIROZ	348.153.681-04
25/04/2025	7222945	B B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	04.609.473/0001-41
25/04/2025	7222921	CLAUDIANA APARECIDA DE MELO E OUTROS	016.008.681-77
25/04/2025	7223459	CLEBER WILIAN LEITE E OUTRO	270.300.488-57
25/04/2025	7222868	CLODOALDO JOSE QUEIROZ	159.982.228-81
25/04/2025	7222924	DAGMAR BRIGITTE STURM BERNARDES	021.416.121-87
25/04/2025	7222959	DANIELA DA SILVA CASTANHEIRA E OUTROS	010.602.261-03
25/04/2025	7222971	DOMINGOS FERREIRA DA SILVA	585.714.771-91
25/04/2025	7224194	DORIVAL LIBANIO DA SILVA JUNIOR	642.642.971-68
25/04/2025	7222925	ELITON SEBASTIAO SANTANA	162.680.911-91
25/04/2025	7224233	ENILDO GOMES RODRIGUES	397.130.321-87
25/04/2025	7222956	ESPOLIO DARLAN NOLETO CARVALHO	012.837.901-49
25/04/2025	7222874	ESPOLIO DE CODVALDEUS DIAS BRITO	058.496.321-15
25/04/2025	7222934	ESPOLIO DE FERNANDO DE SOUZA	010.761.831-15
25/04/2025	7222961	ESPOLIO DE IRAJA BORGES CAMPOS	021.551.501-30
25/04/2025	7224235	ESPOLIO DE NELSON DALL AGNOL	009.972.930-04
25/04/2025	7222936	ESPOLIO DE PEDRO ABRAO FILHO E OUTRO	002.873.001-10
25/04/2025	7222949	ESPOLIO DE WILMAR BARBOSA LOBO	100.462.671-15
25/04/2025	7222881	FABIO AZEVEDO CARNEIRO QUEIROZ	853.395.201-53
25/04/2025	7224204	FABIO SEBASTIAO DIAS DE MATOS FILHO E OUTROS	726.531.911-72

25/04/2025	7222892	FERNANDA MEDEIROS FONSECA E OUTRA	002.627.401-92
25/04/2025	7222883	GISELLE DA CUNHA GOMES	470.134.601-25
25/04/2025	7222937	HUGO FERREIRA DA SILVA	549.339.781-15
25/04/2025	7223516	ILCA MARIA DA SILVA	210.741.271-53
25/04/2025	7224216	ISABELA BARCELOS CAMARGO	700.039.461-77
25/04/2025	7224217	ISABELA BARCELOS CAMARGO	700.039.461-77
25/04/2025	7222953	ISMAEL DA SILVA BIZUCA	058.251.481-91
25/04/2025	7224202	IZAEL GABRIEL MIRANDA	769.321.251-53
25/04/2025	7222873	JERUZA COIMBRA CEZAR DE ALMEIDA	818.288.531-00
25/04/2025	7222917	JOSE ANTONIO DA SILVA	812.548.304-72
25/04/2025	7222972	JOSE SANTANA DA SILVA E ESPOSA	038.892.201-00
25/04/2025	7224230	JULIAN YIN VIEIRA BORGES	951.059.051-72
25/04/2025	7222965	JUNIO MARQUES GUIMARAES	414.772.511-20
25/04/2025	7222966	JUNIO MARQUES GUIMARAES	414.772.511-20
25/04/2025	7222967	JUNIO MARQUES GUIMARAES	414.772.511-20
25/04/2025	7222970	JUNIO MARQUES GUIMARAES	414.772.511-20
25/04/2025	7222905	JUNIOR DE SOUZA XAVIER	029.904.995-71
25/04/2025	7222888	LEONARDO DE ALMEIDA	028.709.811-71
25/04/2025	7222922	LORRAINE MAIRA DA SILVA COSTA CARVALHO	042.420.741-90
25/04/2025	7223518	LUCAS GRACIANO MARTINS E KLEIDIANE DA COSTA R	007.986.181-40
25/04/2025	7224201	LUDMILLA RODRIGUES FREITAS	025.453.181-40
25/04/2025	7222923	MARCELO LEANDRO VALERIO	868.888.891-49
25/04/2025	7224177	MARCELO ROBERTO MAUES MOREIRA E OUTRO	456.294.551-68
25/04/2025	7222869	MARCIO ANTONIO AFONSO LIMA E SUA ESPOSA	796.289.661-20
25/04/2025	7222969	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO	011.993.941-06
25/04/2025	7224199	MARCOS COSTA PEREIRA	300.136.231-68
25/04/2025	7222884	MARCOS WILLS OLIVEIRA DA SILVA E OU	365.220.403-44
25/04/2025	7222872	MARCUS VINICIUS BATISTA	902.849.091-49
25/04/2025	7222946	MARIA SALLET GONZAGA LOPES E OUTROS	359.696.281-15
25/04/2025	7223449	MARTA REGINA DE OLIVEIRA E SILVA E OUTROS	935.572.721-68
25/04/2025	7224169	MARY LUCIA GOMES RAMALHO	602.157.981-04
25/04/2025	7222931	MASF CONSTRUTORA LTDA ME	15.308.626/0001-37
25/04/2025	7222932	MASF CONSTRUTORA LTDA ME	15.308.626/0001-37
25/04/2025	7222968	MATHEUS ROSA RIOS SILVA	055.864.136-98
25/04/2025	7222916	MAURICIO FERREIRA DA SILVA	235.180.571-20
25/04/2025	7222929	MIRIAM ROGERIO DE SOUZA	330.886.591-20
25/04/2025	7222963	NADIA MARY AGI	439.286.501-06
25/04/2025	7223485	NADIR SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS	598.835.291-04
25/04/2025	7222886	NORA NEI NAVES LABRE DE LEMOS	170.236.701-06
25/04/2025	7224226	OLINA RAMOS VARANDA LUIZ	811.516.591-34
25/04/2025	7222871	OSMARINA JOSE DA SILVA	135.002.871-15
25/04/2025	7222951	PARTPLAN PARTICIPACOES E PLANEJAMENTOS EIRELI	19.094.706/0001-98
25/04/2025	7222950	PEDRO NASCIMENTO	082.933.251-00
25/04/2025	7223521	RCB PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	28.190.270/0001-21
25/04/2025	7224192	ROGERIO GUIMARAES PRUDENTE MARQUEZ COTRIM	695.438.791-68
25/04/2025	7222890	SANDRO CASSIO DE JESUS NUNES	154.497.788-30
25/04/2025	7224241	SERGIO GABLER	440.835.561-53
25/04/2025	7223528	TECMON SOLUCOES EM ENERGIA LTDA	01.848.287/0001-77
25/04/2025	7224170	TEREZINHA FERREIRA	134.338.651-91
25/04/2025	7222927	VENERANDO GONCALVES DOS SANTOS	021.470.921-34
25/04/2025	7222914	WAGNER JOSE MORAES SANTOS	854.125.031-87
25/04/2025	7222919	WEMERSON SAMPAIO DA SILVA E OUTRO	958.617.501-49
25/04/2025	7222935	WESLEY RIBEIRO DA SILVA	906.095.061-53

Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 25 de abril de 2025. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sítio a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****
www.2prtd.com.br

**MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 28/04/2025, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Castro e Silva, Diretor de Cobrança e da Dívida Ativa**, em 28/04/2025, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6697149** e o código CRC **E39D8C5D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000001137-1

SEI Nº 6697149v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1826/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000000293-1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 687/2025, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **SILVANIA GONCALVES CASTILHO**, matrícula funcional nº 589675-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/04/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6663887** e o código CRC **23F488F9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1829/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.13.000001335-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RENATA MAGALHAES SANTANA**, matrícula funcional nº 1209523-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10.09.2018 a 15.04.2025, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **05 de maio de 2025 a 04 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/04/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6664096** e o código CRC **D2650225**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 1882/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000024027-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DEBORAH DANYELLA BORGES ROCHA**, matrícula funcional nº 1006282-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.01.2015 a 04.01.2020, para usufruto no período de **14 de maio de 2025 a 13 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/04/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6683539** e o código CRC **A07FC947**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1883/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000033574-5,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 6214/2024, a pedido, que concedeu à servidora **EDILEUZA DA SILVA**, matrícula funcional nº 699020-02, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **10 de dezembro de 2024 a 09 de março de 2025**”.

Leia-se: “(...) no período de **16 de dezembro de 2024 a 15 de março de 2025**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/04/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6683687** e o código CRC **0A887A2F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 1884/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000005589-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora FABIOLA DA SILVA MARANHAO LEMES, matrícula funcional nº 497827-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **02 de maio de 2025 a 01 de maio de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/04/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6683851** e o código CRC **BC773E3F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 1889/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000008476-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZANGELA GOMES PEREIRA**, matrícula funcional nº 1387219-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **10 de maio de 2025 a 09 de maio de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/04/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6684455** e o código CRC **9CC76857**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 1895/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000008682-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LAUIS DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR**, matrícula funcional nº 1388487-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **22 de maio de 2025 a 21 de maio de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/04/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6685189** e o código CRC **A96F794B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000008682-5

SEI Nº 6685189v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1899/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000008975-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **REGINALDO SABINO MENDES JUNIOR**, matrícula funcional nº 1244264-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.10.2014 a 02.10.2019, para usufruto no período de **19 de junho de 2025 a 18 de setembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/04/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6686426** e o código CRC **F7D6A982**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1901/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000001137-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JESSICA ALVES DO COUTO DE LIMA, matrícula funcional nº 1412230-01, ocupante do cargo de Educador Social, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **17 de abril de 2025 a 16 de abril de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/04/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6686702** e o código CRC **D9705B16**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.10.000001137-3

SEI Nº 6686702v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 1906/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000038023-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MAURO CARDOSO DE PAULA**, matrícula funcional nº 88030-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 11.07.2018 a 10.07.2023, para usufruto no período de **10 de maio de 2025 a 09 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/04/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6688185** e o código CRC **E6699595**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1909/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000000337-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RODRIGO GALVAO DUARTE**, matrícula funcional nº 1336975-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **10 de maio de 2025 a 09 de maio de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/04/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6689018** e o código CRC **52C526F6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000000337-7

SEI Nº 6689018v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2025

PROCESSO:	25.5.000009588-4
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA:	CARREIRA E EDUCAÇÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
OBJETO:	Contrato de prestação de serviços técnicos especializados em consultoria de Recursos Humanos para a implantação de políticas e processos, para integração de currículos e análise de perfil técnico e comportamental, visando o recrutamento, seleção e desenvolvimento de aproximadamente 600 (seiscentos) servidores pertencentes à Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente termo tem por fundamento o artigo 74, inciso III, "c" da Lei n.º 14.133/2021, Parecer n.º 124/2025 da SEMAD/CHEADV, Termo de Inexigibilidade n.º 1528/2025 SEMAD/CHEGAB, Despacho n.º 47/2025 PGM/CHEGAB.
VALOR:	R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA:	A vigência deste contrato, conforme Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação do extrato no sítio eletrônico oficial do Município, e poderá ser prorrogado por aditivo, nos termos do parágrafo único do artigo 72 e dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CELSO DELLIBERA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 25/04/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6694005** e o código CRC **FD210B36**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2016, para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação, e em cumprimento à DECISÃO JUDICIAL, exarada nos autos de nº 5077265-47.2019.8.09.0051 e Despacho nº 6969/2025-PGM/PJUD, **CONVOCA** a candidata abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como o Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, para fins de nomeação:

Observações: Dirigentes de empresas públicas e de sociedade de economia mista, nas quais o Município de Goiânia, seja seu acionista controlador deverão atender, ainda, o disposto no Decreto n.º 2582, de 18 de dezembro de 2018 e no Decreto n.º 2012, de 21 de agosto de 2019, conforme o caso.

a) as certidões emitidas por meio eletrônico, deverão ser apresentadas com sua devida validação pelo órgão emissor, através do site informado nesta orientação, salvo para as certidões constantes nos incisos II e III;

b) nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente;

c) a autenticação da documentação apresentada será de responsabilidade do órgão requisitante da respectiva nomeação, devendo constar expressamente o nome e a matrícula do servidor que a efetuar;

d) as certidões emitidas pelo Cartório Distribuidor Cível e Criminal, deverão ser emitidas abrangendo todas as comarcas do Estado de Goiás, bem como pela comarca da cidade em que o interessado possuir domicílio, quando este residir em outra localidade.

I - Cópia de RG, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço atualizado;

II - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: [https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=](https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=) e <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>

III - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

IV - Certidões Negativas da Justiça Eleitoral: disponível no site: <http://www.tse.jus.br>;

a) de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais; <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

b) criminal eleitoral relativas à condenação. <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

V - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União, disponível no site: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3%2C4%2C5%2C21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

VI - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes>

VII - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>

VIII - Declaração do interessado de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, disponível conforme anexo, (assinada e preenchida);

Após análise da documentação supracitada e se a candidata não se enquadrar nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia será nomeada para posse no cargo para o qual foi aprovada.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, a candidata nomeada deverá apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.goiania.go.gov.br>.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Candidato (a)	CPF (cadastro de pessoa física) nº
1.700	Lucimeire Barros Leite	***915.281**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Goiânia, 22 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/04/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 28/04/2025, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6652688** e o código CRC **F26D58A0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1281/2025

Autorizo abertura do processo em caráter **emergencial** para a contratação de empresa especializada no serviço de usinagem dos eixos das caixas redutoras da planta de britagem do BRITADOR primário 80/50 da marca e modelo HN FAÇO, da Diretoria de Produção Industrial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, por meio de contratação direta com base no pequeno valor, conforme o Memorando nº 3/2025 (6440616) da Gerência de Compras, Material e Patrimônio e corroborado pela Diretoria de Produção Industrial, Termo de Referência (6441571) da Gerência de Compras, Material e Patrimônio e Justificativa (6441865) da Gerência de Compras, Material e Patrimônio, ambas desta Secretaria.

Goiânia, 25 de abril de 2025.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elício Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 25/04/2025, às
11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6615561 e o código CRC **8103270A**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000002230-7

SEI Nº 6615561v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 701/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

PROCESSO SEI	24.5.000060348-4				
Nº PROCESSO	92283643				
INTERESSADO	CARMEM AMÉLIA GODOY COSTA E OUTROS				
INSCRIÇÃO IPTU	201 012 3615 0000				
ENDEREÇO					
QUADRA	F-44	LOTE(S)	01	BAIRRO	SETOR SUL
LOGRADOURO	RUA 136-D				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	01	ÁREA (m²)	500,40
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA 136-D	12,00m	
FUNDO	VIELA	14,20m	
LADO DIREITO	ÁREA ANEXA AO LOTE 1	45,50m	
LADO ESQUERDO	LOTE 3	37,90m	

OBSERVAÇÕES

- A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS: DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR SUL, APROVADA PELO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1.938;
- CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS N.º 44.027, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
- ESSA CERTIDÃO ANULA A ANTERIOR Nº 44/2024, EMITIDA NO DIA 10/01/2025;

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	44.027	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
------------------------	--------	----------	-----------------------------

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 20 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por Clésia de Jesus do Nascimento Oliveira, Assistente Administrativa, em 16/04/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 16/04/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 23/04/2025, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 24/04/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6383743** e o código CRC **4688DBA6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000060348-4

SEI Nº 6383743v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 928/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES				
PROCESSO SEI	25.5.000022901-5			
Nº PROCESSO	92351601			
INTERESSADO	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CAMPINAS G			
INSCRIÇÃO IPTU	303 076 0521 0026			
ENDEREÇO				
QUADRA	67	LOTE(S)	12	BAIRRO SETOR BUENO
LOGRADOURO	RUA T-51 COM A RUA T-28			
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:				
LOTE Nº	12			ÁREA (m ²) 687,50m ²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA T-51			15,00m
FUNDO	LOTE 11			20,00m
LADO DIREITO	LOTE 13			35,00m
LADO ESQUERDO	RUA T-28			30,00m
CHANFRADO	RUA T-51 COM A RUA T-28			7,07m
OBSERVAÇÕES				
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS;				
-DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR BUENO, APROVADA PELO DECRETO Nº 19, DE 28/01/1951;				
- A UNIDADE HABITACIONAL "CASA B", É UMA FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE A 338,50m ² , DO LOTE 12, CONFORME DESCREVE A MATRÍCULA Nº 39.655, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;				
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	39.655	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.				

Goiânia, 16 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia, em 16/04/2025, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 23/04/2025, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 24/04/2025, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6632627** e o código CRC **17F34CC9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000022901-5

SEI Nº 6632627v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 930/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PROCESSO SEI	25.5.000010020-9				
Nº PROCESSO	92327415				
INTERESSADO	KLEBER CIMINI LAGE				
INSCRIÇÃO IPTU	217 029 0294 0000				
ENDEREÇO					
QUADRA	CHÁCARAS	LOTE(S)	CHÁCARA 02	BAIRRO	VILA JARDIM VITÓRIA
LOGRADOURO	AVENIDA JOSÉ HERMANO				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
CHÁCARA Nº	02			ÁREA (m ²)	2.451,50m ²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA JOSÉ HERMANO			30,00m	
FUNDO	SINUOSIDADE DO CÓRREGO VITÓRIA			30,66m	
LADO DIREITO	CHÁCARA 01			81,57m	
LADO ESQUERDO	CHÁCARA 03			79,40m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
-DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA JARDIM VITÓRIA, APROVADA PELO DECRETO Nº 15, DE 12/03/1957;					
-CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 4.373, DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;					
-LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO PELO TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO - "JOÃO CARLO DE SOUZA NASCIMENTO"					
-REGISTRO:63397676134 - TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT:2504256708;					

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	4.473	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 16 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 16/04/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 16/04/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 23/04/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 24/04/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6639159** e o código CRC **A23490A4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000010020-9

SEI Nº 6639159v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 935/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES	
-------------------------------------	--

PROCESSO SEI	25.5.000026647-6
Nº PROCESSO	92358477
INTERESSADO	Carlos Henrique Ribeiro Da Luz
INSCRIÇÃO IPTU	467.025.0357.000-8

ENDEREÇO				
QUADRA	25	LOTE(S)	09	BAIRRO Residencial Brisas da Mata
LOGRADOURO	RUA BM10			

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	09	ÁREA (m²)	300,15M²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA BM10	10,35	
FUNDO	LOTE 34	10,35	
LADO DIREITO	LOTE 10	29,00	
LADO ESQUERDO	LOTE 08	29,00	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO RESIDENCIAL BRISAS DA MATA, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 964, DE 01/06/2000;
CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 61.651 DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO.

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	61651	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO
------------------------	-------	----------	------------------

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.
--

Goiânia, 22 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa, em 22/04/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 22/04/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 23/04/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 24/04/2025, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6646990** e o código CRC **932806D8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000026647-6

SEI Nº 6646990v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 938/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PROCESSO SEI	25.5.000011563-0				
Nº PROCESSO	92330591				
INTERESSADO	FCK ENGENHARIA LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	108 118 0145 0004				
ENDEREÇO					
QUADRA	CHÁCARAS	CHÁCARA Nº	"I"	BAIRRO	SETOR LESTE VILA NOVA
LOGRADOURO	RUA 210				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
CHÁCARA Nº	I				ÁREA (m ²)
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE				DIMENSÃO (m)
FRENTE	CUL-DE-SAC DA RUA 210				D=23,84m
FUNDO	SINUOSIDADE DO CÓRREGO DA ONÇA				32,67m+D=5,41m+23,35m+3,77m
LADO DIREITO	CHÁCARA III, LOTE11 E LOTE 11 ENCRAVADO DA RUA 209-A				34,37m+13,35m+17,07m+6,44m+32,46m
LADO ESQUERDO	CHÁCARA II				28,56m+22,33m
OBSERVAÇÕES					

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS;

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR LESTE VILA NOVA, APROVADA PELO DECRETO Nº 090-A, DE 30/07/1.938;
- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO CONFORME AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO DECRETO Nº 1856, DE 01/08/2019, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO CIVIL: RICARDO CANTUARES RODRIGUES - CREA:1019085070D-GO - ARTOBRA OU SERVIÇO 1020250026561;
- AV-07-14.416, DE 08/12/2023, DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 14.416, DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	14.416	CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
RESP. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	RICARDO CANTUARES RODRIGUES	ART OBRA /SERVIÇO Nº	1020250026561
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 22 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 22/04/2025, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 22/04/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Germana de Faria Arantes Andrade, Superintendente de Planejamento Estratégico e da Região Metropolitana de Goiânia**, em 23/04/2025, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 24/04/2025, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6647844** e o código CRC **59946C16**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000011563-0

SEI Nº 6647844v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

**COMUNICADO
SET**

Taverna com Dado Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 57.522.389/0001-52, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/SET, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito –EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 25.13.000002375-7, do empreendimento localizado na Av. 136 nº 66, Quadra 232, Lts.13 Setor Marista, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 25/04/2025, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6683615** e o código CRC **762EBAEC**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000002375-7

SEI Nº 6683615v1



Prefeitura de Goiânia
Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N.º 019, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Declara o encerramento das atividades da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME n.º 009/2025 e de acordo com a solicitação contida no Processo CME n.º 81214972/2019.

Resolve

Art. 1º Declarar que o Colégio Allan Kardec, com nome empresarial Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo, CNPJ 01.269.083/0004-24, localizado Via Ana Luzia de Jesus, S/N, Chácara Santa Rita, Condomínio Rio Formoso, nesta Capital, encerrou suas atividades referentes à Educação Infantil, a partir do início do ano letivo de 2025.

Art. 2º Determinar, em conformidade com a Normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da Educação Infantil pela instituição especificada no artigo 1º, só poderá voltar a ocorrer, após a concessão de novo ato autorizador por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

010ª (décima) SESSÃO PLENÁRIA, aos trinta dias do mês de janeiro de 2025.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Divino Alves Bueno – Vice-Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária Geral
Alessandra da Silva Camelo D’Orazio
Ana Cristina de Souza
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliane Rosa de Azara
Leda Servato Gomes
Orestes dos Reis Souto
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 24/04/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6664741** e o código CRC **058A71DC**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 085, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 265/2024, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 24.24.000026385-3,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à instituição Gente de Futuro, com nome empresarial Escola Gente de Futuro Ltda, com CNPJ n.º 00.894.188/0001-69 (Matriz), localizada na Rua 11, Número 70, Quadra "H", Lote 17, Setor Vila Fróes, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à representante da instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - adequar quanto a acessibilidade os sanitários de uso da Educação Infantil e dos profissionais/visitantes, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2025;

II - registrar as professoras de acordo com a função exercida, conforme artigo 45, e alínea "n", do inciso II, do artigo 55, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

III - proporcionar formação continuada para os profissionais administrativos, conforme inciso XVI, do artigo 25, a partir do recebimento desta Resolução;

IV - incluir a avaliação institucional no Projeto Político Pedagógico, e realizar com toda a comunidade educacional, conforme § 3º, do artigo 27, a partir do recebimento desta Resolução;

V - incluir no Projeto Político Pedagógico, a utilização do tempo e do espaço da Educação Infantil, conforme inciso VI, do artigo 25, a partir do recebimento desta Resolução.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

34ª (trigésima quarta) SESSÃO PLENÁRIA, aos treze dias do mês de março de 2025.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária Geral
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliane Rosa de Azara
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 14/04/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **5617776** e o código CRC **EB24B67F**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000026385-3

SEI Nº 5617776v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 099, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 275/2024, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 22.24.000006380-2,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Arco Íris e Colégio Razão, com nome empresarial RP Educação Fundamental e Médio Ltda., com CNPJ n.º 30.723.818/0002-84 Filial, localizada na Rua da liberdade, Número 432, Quadra 01, Lote 03, Vila Santo Afonso, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar ao represente legal da instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - apresentar a planta baixa, conforme alínea "e", do inciso II, do artigo 55, até 31 de dezembro de 2025;

II - instalar grade protetora/tela na sacada, conforme inciso III, do artigo 47, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

III - adequar portas acessíveis no interior da instituição, conforme inciso I, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2025;

IV - providenciar sanitário acessível para o uso dos profissionais/visitantes, conforme § 3º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2025;

V - contratar duas auxiliares de professoras (M e V), conforme § 3º, do artigo 29, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VI - adequar o número de crianças a metragem/criança, conforme o § 2º, do artigo 29, até 31 de agosto de 2025;

VII - apresentar comprovante de formação e CPTS da secretaria, de quatro professoras, de duas monitoras e de uma funcionária de serviços gerais, conforme artigo 45, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VIII - adequar a CTPS de uma professora conforme formação e função exercida, conforme artigo 45, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

IX - adequar o quadro de profissionais para que haja profissional do magistério para coordenar o atendimento às crianças no período entre os turnos, matutino e vespertino, conforme o artigo 32, até 30 dias após o recebimento desta Resolução.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

38ª (trigésima oitava) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte dias do mês de março de 2025.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária Geral

Cláudia Carolina da Silva Ferrugem Igreja

Cláudio José da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara

Leda Servato Gomes

Orestes dos Reis Souto

Paulo Sérgio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação, em 25/04/2025, às
08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
5694967 e o código CRC **F17F638A**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 112, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 015/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 23.24.000010401-6,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, ao Berçário Conviver, CNPJ n.º 30.149.196/0001-41, localizado à na Rua T-46, Número 396, Quadra 17, Lote 02, Setor Bueno, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029.

Art. 2º Validar Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - protocolizar processo de autorização de funcionamento conforme prazo previsto no artigo 56;

II - apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento, conforme o artigo 55, II, "h", até 120 dias após o recebimento desta Resolução;

III - adequar quanto a acessibilidade no banheiro infantil, conforme o artigo 47, § 2º, até 31 de agosto de 2025;

IV - inserir a organização dos tempos e espaços no PPP, conforme o artigo 25, VI, 30 dias após o recebimento desta Resolução;

V - anexar cópia da ata dos planejamentos coletivos na escrituração educacional, conforme o artigo 27, § 3º, 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VI - realizar avaliação institucional e a sistematização dos dados coletados, conforme o artigo 27, § 3º, a partir do recebimento desta Resolução;

VII - adequar CBO de três professoras à função exercida, conforme o artigo 55, II, "n", 30 dias após o recebimento desta Resolução.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

048^a (quadragésima oitava) SESSÃO PLENÁRIA, aos três dias do mês de abril de 2025.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária Geral

Cláudia Carolina da Silva Ferrugem Igreja

Cláudio José da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara

Leda Servato Gomes

Orestes dos Reis Souto

Paulo Sérgio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**, Presidente do Conselho Municipal de Educação, em 25/04/2025, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6573710** e o código CRC **B8168ED1**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000010401-6

SEI Nº 6573710v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 114, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 279/2024, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 24.24.000015969-0,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, à Estação Kids, com nome empresarial Berçário Estação Kids Ltda., com CNPJ n.º 53.928.757/0001-06, localizada na Avenida Rio Branco, Número 860, Quadra 70, Lote 19, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à representante legal que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - providenciar acessibilidade nos sanitários de uso das crianças, conforme os §§2º e 3º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2025;

II - providenciar acessibilidade nos sanitários de uso dos profissionais/visitantes, conforme os §§2º e 3º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2025;

III - registrar em CTPS, conforme formação e função exercida de uma professora, da diretora/coordenadora e da secretaria/administração/financeiro/limpeza, conforme artigo 45, 30 dias após o recebimento desta Resolução;

IV - apresentar o contrato de prestação de serviços com a nutricionista, conforme determina o § 3º, do artigo 45, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

V - adequar a CTPS da professora conforme formação e função exercida com o CBO 231105 (professora de nível superior na Educação Infantil), conforme artigo 45, 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VI - contratar professor/a com formação em pedagogia ou modalidade normal, conforme artigo 39, 60 dias após o recebimento desta Resolução.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

048^a (quadragésima oitava) SESSÃO PLENÁRIA, aos três dias do mês de abril de 2025.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária Geral

Cláudia Carolina da Silva Ferrugem Igreja

Cláudio José da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara

Leda Servato Gomes

Orestes dos Reis Souto

Paulo Sérgio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação, em 25/04/2025, às
08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
5714486 e o código CRC **D9D8B458**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000015969-0

SEI Nº 5714486v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 116, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 266/2024, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 22.24.000013387-8,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos, ao Centro Educacional Le Petit, com nome empresarial Centro Educacional Le Petit Ltda, com CNPJ n.º 26.768.947/0001-30 (Matriz), localizado na Rua São Luiz, Número 298, Quadra 124, Lote 07, Setor Parque Amazônia, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à representante legal que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - providenciar sanitário acessível para uso da Educação Infantil, conforme § 2º, do artigo 47, até 31 de agosto de 2025;

II - adequar as portas no interior da instituição, conforme inciso I, do artigo 47, até 31 de agosto de 2025;

III - providenciar mobiliário adequado na sala de multimídia/vídeo, conforme § 4º, do artigo 47, até 31 de agosto de 2025;

IV - providenciar espaços adequados para o funcionamento da direção, da secretaria e da coordenação pedagógica, conforme inciso II, do artigo 48, até 31 de agosto de 2025;

V - contratar dois professores para atender os agrupamentos de 2 e 4 anos, e dois auxiliares de professor para os agrupamentos de 2 e 5 anos, conforme § 3º do artigo 29, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VI - adequar a CTPS das professoras de acordo com a função exercida, conforme artigo 45, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VII - protocolizar processo de Autorização de Funcionamento conforme prazo previsto no artigo 56.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

050^a (quinquagésima) SESSÃO PLENÁRIA, aos oito dias do mês de abril de 2025.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral

Cláudia Carolina da Silva Ferrugem Igreja

Cláudio José da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara

Leda Servato Gomes

Orestes dos Reis Souto

Paulo Sérgio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação, em 25/04/2025, às
08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
6605103 e o código CRC **4B6D4920**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000013387-8

SEI Nº 6605103v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 117, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 284/2024, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 24.24.000036740-3,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, à Escola Pequenos Gênios, com nome empresarial Carla Domingos Rodrigues Ltda., com CNPJ n.º 21.535.165/0001-38 Matriz, localizada na Rua Muriae, Número 245, Quadra 92, Lote 17, Setor Residencial Buena Vista IV, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à representante legal que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - adequar a acessibilidade nas portas no interior da instituição, conforme inciso I, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2025;

II - providenciar espaço para o funcionamento da diretoria e da coordenação pedagógica, conforme inciso II, do artigo 48, até 31 de dezembro de 2025;

III - separar o sanitário masculino para o uso exclusivo da Educação Infantil e sanitário acessível para as crianças, conforme §2º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2025;

IV - adequar a CTPS da professora de acordo com a função exercida, conforme artigo 45, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

V - contratar coordenadora pedagógica, conforme *parágrafo único*, do artigo 40, até 90 dias após o recebimento desta Resolução;

VI - realizar a avaliação institucional, com toda comunidade educacional, conforme §3º, do artigo 27, a partir de 30 dias após o recebimento desta Resolução.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

050^a (quinquagésima) SESSÃO PLENÁRIA, aos oito dias do mês de abril de 2025.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral

Cláudia Carolina da Silva Ferrugem Igreja

Cláudio José da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Divino Alves Bueno

Eliane Rosa de Azara

Leda Servato Gomes

Orestes dos Reis Souto

Paulo Sérgio Santos

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno**,
Presidente do Conselho Municipal de Educação, em 25/04/2025, às
08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
5760666 e o código CRC **20BDF03E**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000036740-3

SEI Nº 5760666v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 120, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 175/2024, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 23.24.000022529-8,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Luzes do Saber I, com o nome empresarial, Maria Gledsonia Alves da Silva, CNPJ n.º 00.372.237/0001-01, localizada na Rua Hipólito da Costa, Número 75, Quadra 59, Lote 04, Bairro Capuava, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar ao representante da instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - apresentar Alvará de Localização e Funcionamento, atualizado, conforme alínea “h”, inciso II, do artigo 55, até 90 dias do recebimento desta Resolução;

II - apresentar Alvará da Vigilância Sanitária, conforme alínea “g”, inciso II, do artigo 55, até 30 dias do recebimento desta Resolução;

III - apresentar o Contrato Social atualizado, conforme alínea “e”, inciso I, do artigo 55, até 90 dias do recebimento desta Resolução;

IV - inserir na PPP a proposta de formação continuada, o Calendário letivo e a referência ao ano em curso, conforme incisos XVI e XIX, do artigo 25, e artigo 26, até 30 dias do recebimento desta Resolução;

V - providenciar sanitários para uso das crianças do sexo masculino, conforme § 2º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2025;

VI - providenciar sanitário acessível ao uso dos profissionais/visitantes, conforme § 3º, do artigo 47, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Tornar sem efeito a Resolução CME n.º 058/2025, de 11 de março de 2025.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

054ª (quinquagésima quarta) SESSÃO PLENÁRIA, aos quinze dias do mês de abril de 2025.

Divino Alves Bueno

Presidente

Paulo Sérgio Santos - Vice-presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral

Cláudia Carolina da Silva Ferrugem Igreja

Cláudio José da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara

Leda Servato Gomes

Marcio Carvalho Santos

Orestes dos Reis Souto

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 25/04/2025, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6654336** e o código CRC **E3C3594C**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000022529-8

SEI Nº 6654336v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 123, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base no Parecer AT/CME n.º 068/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 25.24.000009011-3,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto de Curso "Ler e escrever: como as crianças aprendem na perspectiva enunciativo-discursiva", a ser realizado o período de março a novembro de 2025, com carga horária de 40 (quarenta) horas;

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação o envio do Relatório Final do Curso a este Conselho, para fins de homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

054ª (quinquagésima quarta) SESSÃO PLENÁRIA, aos quinze dias do mês de abril de 2025.

Divino Alves Bueno

Presidente

Paulo Sérgio Santos - Vice-Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral

Cláudia Carolina da Silva Ferrugem Igreja

Cláudio José da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara

Leda Servato Gomes

Marcio Carvalho Santos

Orestes dos Reis Souto

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 25/04/2025, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6677236** e o código CRC **3F40C496**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402222

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402222 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22/04/2024 a 21/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KAROLINE ALVES VIEIRA, CPF ***.697.331-**

PROCESSO SEI 24.24.000032300-7

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170153** e o código CRC **D8763E30**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402229

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402229 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/04/2024 a 21/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA LUCIA DE FATIMA SOUZA, CPF ***.273.451-****

PROCESSO SEI **24.24.000032170-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169814** e o código CRC **8CC84524**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402235

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402235 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/04/2024 a 21/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KEZIA ALVES DE MENEZES VASQUES, CPF ***.893.701-****

PROCESSO SEI **24.24.000032308-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170167** e o código CRC **782ED936**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402251

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402251 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/04/2024 a 21/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALINE DO PRADO ATAIDES, CPF ***.659.431-****

PROCESSO SEI **24.24.000031579-9**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169809** e o código CRC **BA291AF0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402252

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402252 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/04/2024 a 21/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCISCA JHENNY FEITOSA DA SILVA VIANA, CPF ***.899.853-****

PROCESSO SEI **24.24.000032281-7**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170041** e o código CRC **2ADFF28C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402264

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402264 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/04/2024 a 21/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FLAVIANE ALVES BONAPARTE GOMES, CPF ***.473.811-****

PROCESSO SEI **24.24.000032368-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170040** e o código CRC **EC3358F9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402266

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402266 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22/04/2024 a 21/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMILLA MENDONCA DE ABREU SILVA, CPF ***.554.861-****

PROCESSO SEI 24.24.000031589-6

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169827** e o código CRC **920A62BD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402267

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402267 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/04/2024 a 21/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CINTIA FERREIRA DE ANDRADE, CPF ***.597.231-****

PROCESSO SEI **24.24.000031592-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169830** e o código CRC **AD54BAAF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402291

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402291 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/04/2024 a 21/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA COSTA DA SILVA, CPF ***.433.621-****

PROCESSO SEI **24.24.000031881-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170031** e o código CRC **E5F3FD80**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402310

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402310 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22/04/2024 a 21/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ALESSANDRA ALVES VIEIRA RIBEIRO, CPF ***.990.701-**

PROCESSO SEI 24.24.000032091-1

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169806** e o código CRC **5343059B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402319

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402319 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/04/2024 a 21/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEZIA DA SILVA NOGUEIRA, CPF ***.339.421-****

PROCESSO SEI **24.24.000031598-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169836** e o código CRC **0A6736C1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402328

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402328 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/04/2024 a 06/02/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 44.270,39 (Quarenta e quatro mil duzentos e setenta reais e trinta e nove centavos).**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IDELVANIA MARTINS DE SOUZA**, CPF ***.767.802-**

PROCESSO SEI 24.24.000032257-4

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 10/04/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 11/04/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 11/04/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 22/04/2025, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170125** e o código CRC **CC4A2754**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402332

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402332 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/04/2024 a 21/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELENA OLIVEIRA DOS REIS GAMA, CPF ***.427.801-****

PROCESSO SEI **24.24.000033264-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170057** e o código CRC **1CEDD3BD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402339

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402339 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/04/2024 a 21/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AMANDA PATRICIA FRANCISCA MARTINS, CPF ***.931.361-****

PROCESSO SEI **24.24.000031581-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169812** e o código CRC **9D45A3FB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402341**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402341 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/04/2024 a 21/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIA LUIZA DE SOUSA BELA CRUZ, CPF ***.900.711-****

PROCESSO SEI 24.24.000031595-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 10/04/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 11/04/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 11/04/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 22/04/2025, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169833** e o código CRC **459C3857**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402360

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402360 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/04/2024 a 21/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GRACIELLE FREIRE CARVALHO, CPF ***.971.031-****

PROCESSO SEI **24.24.000031350-8**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170049** e o código CRC **4191D5FE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402361

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402361 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/04/2024 a 21/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AMABIELE CARVALHO DE LIMA ALMEIDA**, CPF ***.034.281-**

PROCESSO SEI **24.24.000031580-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169810** e o código CRC **ED4D08AC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402370**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402370 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/04/2024 a 21/04/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANILDES OLIVEIRA SANTOS JANUARIO**, CPF ***.349.391-**

PROCESSO SEI 24.24.000031557-8

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169652** e o código CRC **2D85F975**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402374

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402374 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/04/2024 a 22/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e BARBARA OLIVEIRA PAULINO MENDES, CPF ***.710.541-**

PROCESSO SEI 24.24.000031588-8

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169826** e o código CRC **DC3724A8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402376

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402376 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALANE SIQUEIRA CAMPOS, CPF ***.763.331-****

PROCESSO SEI **24.24.000031571-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169805** e o código CRC **3A74F56F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402392

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402392 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOCIENE DA SILVA SOUZA, CPF ***.964.651-****

PROCESSO SEI **24.24.000032271-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170139** e o código CRC **9D556F65**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402395

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402395 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, CPF ***.678.731-****

PROCESSO SEI **24.24.000032355-4**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170035** e o código CRC **567871E4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402397

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402397 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22/04/2024 a 16/01/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 41.261,20 (Quarenta e um mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JHOSEFFER WENDER MARCAL SILVA, CPF ***.894.631-**

PROCESSO SEI 24.24.000032267-1

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 10/04/2025, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 11/04/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 11/04/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 22/04/2025, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170137** e o código CRC **191B7D4D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402401

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402401 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANGELICA DE SOUZA DA SILVA, CPF ***.437.841-****

PROCESSO SEI **24.24.000031332-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169820** e o código CRC **0D69B797**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402408

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402408 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/04/2024 a 22/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e HUMBERTO PINHA AHUANARI, CPF ***.153.392-**

PROCESSO SEI 24.24.000032222-1

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170060** e o código CRC **5F6F6071**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402412

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402412 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/04/2024 a 22/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOICE FERREIRA CARLOS, CPF ***.497.971-**

PROCESSO SEI 24.24.000032273-6

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170141** e o código CRC **D6DA1CB6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402419**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402419 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THAYNARA VIEIRA DA SILVA, CPF ***.197.271-****

PROCESSO SEI 24.24.000032173-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169645** e o código CRC **89DC6225**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402423

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402423 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FLAVIA PRATA LIMA**, CPF ***.699.371-**

PROCESSO SEI **24.24.000031346-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170038** e o código CRC **84D341A0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402428

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402428 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/04/2024 a 22/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KARINE PEREIRA DE SOUZA, CPF ***.863.081-**

PROCESSO SEI 24.24.000032293-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170148** e o código CRC **6B82B5EA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402430

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402430 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GRAZZIELA DA COSTA BRAGA CAETANO**, CPF ***.411.181-**

PROCESSO SEI **24.24.000031519-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170051** e o código CRC **1F867800**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402441

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402441 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GREICEKELLY BRITO SILVEIRA, CPF ***.774.141-****

PROCESSO SEI **24.24.000032244-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170053** e o código CRC **B44BABE9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402447

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402447 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/04/2024 a 22/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ETYENNE RODRIGUES LIMA LEITE, CPF ***.287.071-**

PROCESSO SEI 24.24.000031878-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170024** e o código CRC **279E733E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402450

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402450 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/04/2024 a 22/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GILVANICE MOREIRA DE SOUZA SILVA, CPF ***.756.261-**

PROCESSO SEI 24.24.000031348-6

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170045** e o código CRC **67F446A4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402452

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402452 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/04/2024 a 22/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CAROLINA NERIS BASILIO DA SILVA, CPF ***.455.868-**

PROCESSO SEI 24.24.000031590-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169828** e o código CRC **09FE66F5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402453

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402453 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA LOURENCO DA CUNHA, CPF ***.877.806-****

PROCESSO SEI **24.24.000031568-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169802** e o código CRC **E32BBF06**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402455

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402455 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LARISSA DE JESUS MODESTO RODRIGUES, CPF ***.224.701-****

PROCESSO SEI **24.24.000032310-4**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170171** e o código CRC **CECB7529**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402466

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402466 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEUDIANE PEREIRA DA SILVA, CPF ***.502.352-****

PROCESSO SEI **24.24.000031338-9**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169835** e o código CRC **5BE0D46E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402469

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402469 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IZENILDE BATISTA ALVES, CPF ***.964.151-****

PROCESSO SEI **24.24.000032123-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 11/04/2025, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170129** e o código CRC **7CB3C5BA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402470**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402470 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **22/04/2024 a 19/01/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 41.697,63 (Quarenta e um mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e tres centavos).**

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KEISE CRISTINA BALBINA DOS SANTOS, CPF ***.605.151-****

PROCESSO SEI 24.24.000032307-4

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 10/04/2025, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 11/04/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 11/04/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 22/04/2025, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170159** e o código CRC **E7C61622**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402481

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402481 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JANIEIRE RODRIGUES ROSA BIANO, CPF ***.537.601-****

PROCESSO SEI **24.24.000031358-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170135** e o código CRC **18BE7C94**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402483

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402483 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/04/2024 a 22/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KATYA MARIA CHAVES BRITO, CPF ***.340.741-**

PROCESSO SEI 24.24.000032305-8

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170157** e o código CRC **A6CA966B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402487

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402487 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA DE ALMEIDA FERREIRA, CPF ***.697.171-****

PROCESSO SEI **24.24.000032279-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170144** e o código CRC **38D683A2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402490

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402490 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GREICE KELLY QUINTINO DOS SANTOS, CPF ***.867.451-****

PROCESSO SEI **24.24.000032242-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170052** e o código CRC **40570220**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402494

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402494 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/04/2024 a 22/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FABIANA ALVES DE PAULA, CPF ***.167.291-**

PROCESSO SEI 24.24.000032071-7

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170028** e o código CRC **52B0F984**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402502

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402502 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA DE ALMEIDA FERREIRA MENDES, CPF ***.957.621-****

PROCESSO SEI **24.24.000031576-4**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169807** e o código CRC **AA4900FE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402505

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402505 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA DE FREITAS DA SILVA DOS SANTOS, CPF ***.319.361-****

PROCESSO SEI **24.24.000031345-1**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170032** e o código CRC **26DE79B8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402511

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402511 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KATIELLY DE ALMEIDA GOMES, CPF ***.526.691-****

PROCESSO SEI **24.24.000032303-1**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170155** e o código CRC **60EC6470**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402513

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402513 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GRAZIELA LOPES DO NASCIMENTO RODRIGUES, CPF ***.088.811-****

PROCESSO SEI **24.24.000032286-8**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170050** e o código CRC **AB565C0A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402514

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402514 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA ROSEMIRA DA SILVA, CPF ***.762.751-****

PROCESSO SEI **24.24.000031321-4**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169808** e o código CRC **3F281A44**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402519

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402519 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABIA MARIA DA SILVA DUARTE**, CPF ***.345.292-**

PROCESSO SEI **24.24.000031434-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170027** e o código CRC **0C20DEEA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402528

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402528 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAODICEIA LIMA ALMEIDA**, CPF ***.801.332-**

PROCESSO SEI **24.24.000032119-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170170** e o código CRC **D3D3A769**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402531

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402531 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIA BRITO REIS CRUZ, CPF ***.355.201-****

PROCESSO SEI **24.24.000031594-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169832** e o código CRC **90F8A07C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402539

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402539 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JACQUELINY RODRIGUES PEREIRA, CPF ***.544.471-****

PROCESSO SEI **24.24.000032265-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170130** e o código CRC **0A15DB83**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402549**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402549 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSA RODRIGUES MATOS, CPF ***.041.391-****

PROCESSO SEI 24.24.000031534-9

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169625** e o código CRC **CC74DOC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402579

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402579 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2024 a 23/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA PERES LACERDA PARANHOS, CPF ***.533.201-****

PROCESSO SEI **24.24.000032056-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169803** e o código CRC **E936031A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402584

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402584 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2024 a 23/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JAKELINY CARDOSO DOS SANTOS, CPF ***.789.983-****

PROCESSO SEI **24.24.000032066-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170133** e o código CRC **7090AA1C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402585

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402585 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2024 a 23/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLENIA MARIA DE OLIVEIRA, CPF ***.738.921-****

PROCESSO SEI **24.24.000032124-1**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169834** e o código CRC **82B958AF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402591

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402591 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24/04/2024 a 23/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELLY MARCONDES FERREIRA, CPF ***.836.651-****

PROCESSO SEI 24.24.000031371-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170164** e o código CRC **E9606FOE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402594

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402594 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2024 a 23/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABRICIO JOSE BARBOSA NUNES LOPES, CPF ***.837.911-****

PROCESSO SEI **24.24.000032301-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170030** e o código CRC **F3597CFF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402599

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402599 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2024 a 23/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANY CAROLINE FERNANDES GUIMARAES, CPF ***.591.781-****

PROCESSO SEI **24.24.000031408-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169821** e o código CRC **FE1352C9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402615

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402615 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2024 a 23/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HUMBERTO DE SOUSA ROSA, CPF ***.291.941-****

PROCESSO SEI **24.24.000031356-7**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170059** e o código CRC **8AB885BE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402619**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402619 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2024 a 23/04/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VYRGINIA STHEFFANY FERNANDES DOS SANTOS**, CPF ***.187.401-**

PROCESSO SEI 24.24.000031560-8

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169654** e o código CRC **7FDA0832**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402635**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402635 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2024 a 23/04/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SARA CRISTINA DE MOURA SANTOS, CPF ***.344.661-****

PROCESSO SEI 24.24.000031494-6

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169634** e o código CRC **BE0773A4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402652

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402652 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2024 a 23/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GISELIA DE JESUS OLIMPIO MARINHO, CPF ***.824.151-****

PROCESSO SEI **24.24.000031440-7**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170048** e o código CRC **46D4EA18**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402661**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402661 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2024 a 23/04/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THAYNA MENDES DOS SANTOS, CPF ***.613.461-****

PROCESSO SEI 24.24.000032283-3

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169643** e o código CRC **A3B6E15B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402663

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402663 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2024 a 25/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GEIJANE CRISTINA FERREIRA, CPF ***.563.931-****

PROCESSO SEI **24.24.000031893-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170043** e o código CRC **FD70AE68**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402671

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402671 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2024 a 23/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELEN PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA, CPF ***.087.301-****

PROCESSO SEI **24.24.000031441-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170056** e o código CRC **9067DF6F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402683

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402683 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2024 a 23/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ARLIANE DA SILVA OLIVEIRA, CPF ***.698.782-****

PROCESSO SEI **24.24.000031410-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169824** e o código CRC **374ED88D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402692

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402692 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2024 a 23/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HEDERSON LEAO DOS ANJOS, CPF ***.915.211-****

PROCESSO SEI **24.24.000032251-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170054** e o código CRC **107CF762**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402693

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402693 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24/04/2024 a 23/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JAQUELINE APARECIDA OLIVEIRA E SILVA, CPF ***.101.301-**

PROCESSO SEI 24.24.000031361-3

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 18/03/2025, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170136** e o código CRC **E0D70537**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402700

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402700 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24/04/2024 a 23/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KARINE MACENA DA SILVA, CPF ***.896.141-**

PROCESSO SEI 24.24.000032291-4

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 17/03/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170146** e o código CRC **8E0CB53B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402702**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402702 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2024 a 23/04/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSILENE SOUSA SANTANA**, CPF ***.146.062-**

PROCESSO SEI 24.24.000031537-3

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169629** e o código CRC **02B2F597**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402703

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402703 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2024 a 23/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KASSIA MOREIRA RAMOS, CPF ***.606.771-****

PROCESSO SEI **24.24.000032302-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170154** e o código CRC **21EF84D9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402717

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402717 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24/04/2024 a 23/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ISABELE DE SOUZA UCHOA, CPF ***.386.291-****

PROCESSO SEI 24.24.000031442-3

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170128** e o código CRC **AE233F4F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402722

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402722 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24/04/2024 a 23/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LAIO VINICIUS SANTANA GUIMARAES, CPF ***.513.491-**

PROCESSO SEI 24.24.000032309-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170169** e o código CRC **BFB23551**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402736**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402736 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2024 a 23/04/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ZENILDA INACIA BORBA ROSA, CPF ***.527.181-****

PROCESSO SEI 24.24.000031567-5

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169657** e o código CRC **C212BF42**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402746

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402746 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **24/04/2024 a 23/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CINTHYA TEIXEIRA DA COSTA, CPF ***.746.081-****

PROCESSO SEI **24.24.000031334-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169829** e o código CRC **684DC0E6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402765**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402765 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2024 a 24/04/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALDINEIA DIAS DE AQUINO**, CPF ***.824.911-**

PROCESSO SEI 24.24.000032228-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169647** e o código CRC **B48288F3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402769

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402769 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2024 a 24/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JUCIARA SANTOS FREITAS, CPF ***.184.565-****

PROCESSO SEI 24.24.000031363-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170142** e o código CRC **2909BCDC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402771

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402771 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2024 a 24/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HUGLEVISON RODRIGO DA SILVA PINHEIRO**, CPF ***.033.481-**

PROCESSO SEI **24.24.000031353-2**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170058** e o código CRC **EDC0980B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402772

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402772 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2024 a 24/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELLY JANY DOS SANTOS TAVARES, CPF ***.851.701-****

PROCESSO SEI **24.24.000031369-9**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170162** e o código CRC **A694B09C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402779**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402779 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2024 a 28/08/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.855,82 (Dezoito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANGELA MARIA PIRES, CPF ***.929.131-****

PROCESSO SEI **24.24.000031583-7**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 10/04/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 11/04/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 11/04/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 22/04/2025, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169819** e o código CRC **1A032A03**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402785

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402785 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2024 a 24/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA PAULA GUERRA DIAS, CPF ***.755.371-****

PROCESSO SEI **24.24.000031328-1**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169816** e o código CRC **25DACP717**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402493

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402493 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **23/04/2024 a 22/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA OLIVEIRA VIEIRA, CPF ***.288.151-****

PROCESSO SEI **24.24.000032323-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170145** e o código CRC **A44E7CF4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402800

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402800 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2024 a 24/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIA MONIQUE DE OLIVEIRA, CPF ***.412.931-****

PROCESSO SEI **24.24.000031365-6**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170143** e o código CRC **21D439EA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402824**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402824 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2024 a 24/04/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSA MARIA DE CASTILHO**, CPF ***.955.601-**

PROCESSO SEI 24.24.000032258-2

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169624** e o código CRC **34152DF5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402832

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402832 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2024 a 24/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIA BEZERRA DANTAS, CPF ***.696.941-****

PROCESSO SEI **24.24.000032159-4**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169831** e o código CRC **C371BCFD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402838

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402838 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2024 a 24/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA DE FREITAS MARCOS, CPF ***.994.501-****

PROCESSO SEI **24.24.000032117-9**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170033** e o código CRC **B9A4C81D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402840

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402840 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2024 a 24/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ARIANY KAMILLA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF ***.373.261-****

PROCESSO SEI **24.24.000031587-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169822** e o código CRC **B03F80E7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402843**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402843 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2024 a 24/04/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALMIR LEITE DA SILVA**, CPF ***.212.861-**

PROCESSO SEI 24.24.000031496-2

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169651** e o código CRC **B6443993**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402844

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402844 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2024 a 24/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCISCA PONTES BARBOSA LEITE, CPF ***.478.441-****

PROCESSO SEI **24.24.000032125-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170042** e o código CRC **FD3ACB8B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402872**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402872 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2024 a 24/04/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RYVIA STEFANY FERNANDES DOS SANTOS, CPF ***.927.031-****

PROCESSO SEI 24.24.000031539-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169630** e o código CRC **AD378825**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402879

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402879 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2024 a 24/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELLY DE OLIVEIRA MOREIRA, CPF ***.410.081-****

PROCESSO SEI **24.24.000032086-5**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170160** e o código CRC **3ECBE101**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402906

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402906 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2024 a 24/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KENIA DOS SANTOS MENDANHA CAETANO, CPF ***.773.321-****

PROCESSO SEI **24.24.000032074-1**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170166** e o código CRC **3B7D9C00**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402918**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402918 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2024 a 24/04/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA APARECIDA OLIVEIRA ARENCIANO GUIMARAES, CPF ***.584.901-****

PROCESSO SEI 24.24.000032314-7

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169632** e o código CRC **36896D1C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402927

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402927 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/04/2024 a 24/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EUNICE APARECIDA FERREIRA, CPF ***.801.621-**

PROCESSO SEI 24.24.000032353-8

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 10/04/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 11/04/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 11/04/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 22/04/2025, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170025** e o código CRC **3909B9A5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402931

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402931 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/04/2024 a 25/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF ***.884.651-**

PROCESSO SEI **24.24.000031406-7**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169801** e o código CRC **EA526705**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402937**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402937 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/04/2024 a 25/04/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF ***.373.001-**

PROCESSO SEI 24.24.000032135-7

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169641** e o código CRC **65C3CCE7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402953**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402953 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/04/2024 a 25/04/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WERICA BARBOSA DE SOUZA, CPF ***.103.706-****

PROCESSO SEI 24.24.000031497-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169655** e o código CRC **873CCE35**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402955

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402955 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/04/2024 a 25/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GESSICA XAVIER TORRES, CPF ***.220.803-****

PROCESSO SEI 24.24.000032232-9

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170044** e o código CRC **694AE473**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402959**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402959 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/04/2024 a 25/04/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SONIA MARIA RAMOS DUARTE, CPF ***.985.981-****

PROCESSO SEI 24.24.000031542-0

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169639** e o código CRC **92986FE3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402976**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402976 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/04/2024 a 25/04/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SARAH CHRISTINE CESAR CAMPOS**, CPF ***.230.701-**

PROCESSO SEI 24.24.000031540-3

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169635** e o código CRC **6E6EF556**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202402977**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202402977 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/04/2024 a 25/04/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSELENE ROSA DE LIMA**, CPF ***.574.111-**

PROCESSO SEI 24.24.000032121-7

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169627** e o código CRC **07C427EB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202403007

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202403007 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/04/2024 a 25/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FABIOLA BARBOSA DE SOUSA, CPF ***.054.771-****

PROCESSO SEI **24.24.000031439-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170029** e o código CRC **139F5835**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202403008

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202403008 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/04/2024 a 25/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GISELI MENDONCA DE VASCONCELOS, CPF ***.103.121-****

PROCESSO SEI **24.24.000032076-8**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170046** e o código CRC **8A29EF66**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202403012

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202403012 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/04/2024 a 25/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREZA DOS ANJOS BRAGA DE SOUZA, CPF ***.325.772-****

PROCESSO SEI **24.24.000031330-3**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169818** e o código CRC **79FC0385**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202403040**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202403040 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/04/2024 a 25/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA PAULA SANTANA DE MACEDO, CPF ***.158.701-**

PROCESSO SEI 24.24.000032347-3

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 10/04/2025, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 11/04/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 11/04/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 22/04/2025, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169817** e o código CRC **E8A0503F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202403043

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202403043 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/04/2024 a 25/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELEN NAIARA AGUIAR ALVES DE OLIVEIRA, CPF ***.264.571-****

PROCESSO SEI **24.24.000032253-1**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170055** e o código CRC **08C8F7EA**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202403052**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202403052 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/04/2024 a 25/04/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSENI GONCALVES DA CRUZ, CPF ***.653.981-****

PROCESSO SEI 24.24.000031536-5

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169628** e o código CRC **AC25C2C4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202403054

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202403054 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/04/2024 a 25/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e IARA ALVES FERNANDES, CPF ***.402.881-**

PROCESSO SEI 24.24.000032362-7

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 22/04/2025, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170062** e o código CRC **8A925509**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202403066**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202403066 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/04/2024 a 25/04/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVIA PAULA ALMEIDA, CPF ***.163.041-****

PROCESSO SEI 24.24.000031495-4

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 08/04/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169636** e o código CRC **31AE1E72**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202403394

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202403394 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/04/2024 a 22/04/2025

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KARLLA ELIAS DA MATA, CPF ***.511.241-**

PROCESSO SEI 24.24.000032298-1

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves Saetta, Assistente Administrativo Educacional**, em 19/02/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170150** e o código CRC **CBB58DDF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202403798

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202403798 por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **25/04/2024 a 24/04/2025**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 56.376,80 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JAILDA NEIVA DE SOUZA, CPF ***.153.311-****

PROCESSO SEI **24.24.000031443-1**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 18/03/2025, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/03/2025, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2025, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 19/03/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/04/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6170132** e o código CRC **F9F7A138**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202404724

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202404724 por 24 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2024 a 29/08/2026**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 43.982,40 (Quarenta e tres mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALERIA COELHO PEREIRA FARIAS, CPF ***.845.492-****

PROCESSO SEI **24.24.000033394-0**

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 10/04/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 11/04/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 11/04/2025, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 22/04/2025, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6169650** e o código CRC **4A84132C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025

Tendo em vista o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90007/2025 (6582080), o qual torna público que a Secretaria Municipal de Educação de Goiânia - SME realizará a aquisição de Camisetas para compor o uniforme da banda marcial da Escola Municipal Jardim Nova Esperança, por meio da Emenda Parlamentar nº1017/2022, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Artigo 4, parágrafo II, da Instrução Normativa SEMAD Nº 02 de 2022, **RESOLVO autorizar e tornar publica a realização da Dispensa Eletrônica nº 90007/2025**, conforme condições apresentadas no aviso abaixo.

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação de Goiânia - SME realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 29/04/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Data fim de recebimento de propostas: 29/04/2025 às 07:59 (horário de Brasília)

Horário da Fase de Lances: 29/04/2025 - 08:00 às 16:00

1. OBJETO:

Aquisição de camisetas para compor o Uniforme para Banda Marcial por meio da Emenda Parlamentar nº1017/2022 da Deputada estadual Adriana Accorsi, conforme a Lei Orçamentária Anual do Município de Goiânia, publicada no Diário Oficial nº23.715, em 12 de janeiro de 2022, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, por meio de Dispensa de licitação no sítio eletrônico ComprasGov, conforme o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal Jardim Nova Esperança participa do projeto da Rede Municipal de Núcleos Musicais. O projeto é desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e acompanhado pela Gerência de Inovação, Captação e Projetos Especiais (GERICP), da Diretoria Pedagógica (DIRPED) e Superintendência Pedagógica (SUPPED).

A educação musical tem papel importante na formação social do estudante, sendo assim resultará na melhoria do desempenho geral do corpo discente. A música é um importante instrumento no desenvolvimento da capacidade sensorial no processo de ensino-aprendizagem. Toda experiência musical, independentemente do estilo e dos instrumentos utilizados, promove habilidade de observação, localização, compreensão, descrição, representação em quem toca e quem ouve. Tal ação está em consonância com o DC - GO (Documento Curricular para Goiás Ampliado) e a BNCC (Base Curricular Nacional). O quadro curricular do componente Arte dialoga com as quatro expressões e ou linguagens artísticas que compõem o ordenamento das habilidades, que dialogam com os componentes da área de linguagens entre os demais componentes que compõem o currículo do Ensino Fundamental. A música está inserida nas unidades temáticas renomeadas para linguagens, para as Artes Visuais, Dança e Teatro. Sendo assim, com o intuito de fortalecer as práticas pedagógicas dos núcleos musicais, especialmente a Banda Marcial, apresenta-se tal proposta, fomentada e subsidiada no conhecimento de música, cultura e arte, contribuindo para o desenvolvimento e formação humana do cidadão, conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Em caso de eventual divergência entre as especificações dos objetos e o código CATMAT/CATSER do ComprasGov, prevalecerá SOMENTE a descrição do objeto no Termo de Referência.

3.2. A arte que deverá ser impressa em todas as camisetas, conforme o item 1 está no Anexo 1 deste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	25	Camiseta Tamanho M: confeccionado em malha fria (malha pv), gola "o", manga curta, cor preta, com estampa de tambor, na lateral esquerda. Na parte inferior da frente deve ser estampado sobreposto 2 trompetes ao tambor (figura nº 3 do anexo 1 deste Termo de Referência) e na parte de trás	R\$ 74,30	R\$ 1.857,50

		deve ser escrito "NOVA ESPERANÇA" em caixa alta e a arte em silk screen, conforme figura nº 3 do anexo 1 deste Termo de Referência.		
2	25	Camiseta Tamanho G: confeccionado em malha fria (malha pv), gola "o", manga curta, cor preta, com estampa de tambor na lateral esquerda. Na parte inferior da frente deve ser estampado sobreposto 2 trompetes ao tambor (figura nº 3 do anexo 1 deste Termo de Referência) e na parte de trás deve ser escrito "NOVA ESPERANÇA" em caixa alta e a arte em silk screen, conforme figura nº 3 do anexo 1 deste Termo de Referência.	R\$ 74,30	R\$ 1.857,50
3	10	Camiseta Tamanho GG: confeccionado em malha fria (malha pv), gola "o", manga curta, cor peta, com estampa de tambor na lateral esquerda. Na parte inferior da frente deve ser estampado sobreposto 2 trompetes ao tambor (figura nº 3 do anexo 1 deste Termo de Referência) e na parte de trás deve ser escrito "NOVA ESPERANÇA" em caixa alta e a arte em silk screen, conforme figura nº 3 do anexo 1 deste Termo de Referência.	R\$ 74,30	R\$ 743,00
MEDIA TOTAL ESTIMADA	R\$: 4.458,00			

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A solução será contratada em itens será por meio de procedimento de Dispensa de Licitação, conforme Art. nº74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Optou-se por esse modelo em razão de permitir maior concorrência entre as empresas do ramo.

6. DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

6.1 O valor estimado da aquisição será de R\$: **4.458,00**

6.2 O valor foi apurado com base na média com duas casas decimais através de pesquisa de mercado local, por meio de cotações feitas com empresas locais.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. 20251750.12.361.0141.2017.33903900.237.636.2710.3210 e 20251750.12.361.0141.2017.33903000.237.636.2710.3210

8.DA ENTREGA

8.1. O objeto deverá ser entregue de forma única, conforme solicitação da CONTRATANTE e descrição completa do item 4 deste Termo de Referência.

8.2. A data e hora de entrega dos produtos deverão ser agendadas com antecedência mínima de 03 (três) dias, de forma que haja tempo hábil para planejamento das ações de recebimento e estocagem do objeto e a respectiva fiscalização.

8.3. Os itens serão recebidos conforme art. 140, da lei 14.133/2021.

8.4. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. As embalagens deverão conter a marca, o fabricante, validade, procedência, tudo de acordo com a legislação vigente.

8.5. O transporte e a entrega, incluindo carga e descarga, são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ocorrer dentro dos padrões e recomendações técnicas.

8.6. Os produtos que não apresentarem as condições mínimas exigidas na entrega não serão aceitos, devendo ser substituídos, por outros que atendam às condições pactuadas, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

8.7. A CONTRATADA se responsabilizará por buscar e entregar os materiais para a substituição.

8.8. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

8.9. O objeto (camiseta com silk screen do anexo 1) deverá ser embalado individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionado em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, nas quais deverão constar (no saco plástico e na caixa de papelão) etiqueta informativa com o número do lote, do item, os tamanhos e respectivas quantidades.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

9.1.1 Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte.

9.1.2 O prazo máximo para início da execução da contratação é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de entrega.

9.1.3 A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

9.1.4 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

9.1.5 O termo de referência será anexado no ComprasGov, quando da divulgação da Dispensa Eletrônica, conforme determina o Artigo 7 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 08 de julho de 2021. Caso o fornecedor tenha alguma dificuldade em baixar o arquivo, o mesmo poderá ser solicitado pelo e-mail: compras.cotacao.sme@gmail.com, citando o número da Dispensa Eletrônica da qual deseja o Termo de Referência.

9.1.6 Caso a especificação e medida do CATMAT/CATSER forem diferentes do que constam no Termo de Referência, CONSIDERAR SOMENTE O DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

9.1.7 Deverão ser fornecidos os produtos definidos conforme o termo de referência, respeitadas as características indicadas, bem como a marca proposta pela CONTRATADA vencedora;

9.1.8 A proposta a ser enviada deverá conter: Data da emissão; Papel timbrado, com todos os dados da empresa; marca e modelo do produto ofertado; Valor unitário da proposta; Valor total da proposta; Validade da proposta; Dados bancários; informar faturamento mínimo; Prazo de entrega; Local de entrega; Frete; Forma de pagamento.

9.1.9 O critério de julgamento das propostas está descrito no capítulo IV da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 08 de julho de 2021.

9.1.10 Quando cabível, os produtos deverão ter o registro na ANVISA/Ministério da Saúde, selo do INMETRO, e deverão obedecer às normas da ABNT.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1.** Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.
- 10.2.** Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- 10.2.1.** A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 10.3.2.** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.
- 10.3.3.** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.3.4.** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 10.3.5.** A regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- 10.3.6.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/CEIS);
- 10.3.7.** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 10.3.8.** Declaração de não empregabilidade do menor de idade emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 10.3.9.** Documentos pessoais do(s) representante(s) legal da empresa e/ou pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.3.10.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.11.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.3.12.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.3.13.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11. DA PROPOSTA

- 11.1.** Conforme art. 7º da Instrução Normativa nº. 002/SEMAP, de 01 de fevereiro de 2022, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica no Compras.gov.br, a proposta com a descrição do item ofertado, contendo a especificação do produto, o preço unitário e o valor total da contratação, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
- 11.1.1.** A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 11.1.2.** O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.
- 11.1.3.** O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
- 11.1.4.** A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 11.1.5.** O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.
- 11.1.6.** O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à proibição de contratação de menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz.
- 11.2.** Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 7º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
- 11.2.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 11.2.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item 7.2.1.
- 11.3.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.4.** Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente dispensa de licitação.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1** São obrigações da Contratante:
- 12.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 12.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 12.1.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1.** A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes, neste termo e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 13.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, condições, prazos e locais constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo.
- 13.3.** A responsabilidade acima implica na obrigação de substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, os objetos com defeito ou fora das especificações exigidas.
- 13.4.** Fornecer o objeto da CONTRATANTE obedecendo as especificações, independentemente de quaisquer contratemplos, prazos, locais e condições citadas acima.
- 13.5.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salário, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 13.6.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- 13.7.** Prestar esclarecimentos que lhes forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os objetos fornecidos;
- 13.8.** A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- 13.9.** Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1.** A contratação será feita na modalidade de Dispensa de licitação (compra direta) para bens de consumo ou duráveis tão somente através de formalização de Contrato/Empenho.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 15.1.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 15.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e Conta Corrente indicados pelo contratado.
- 16.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 16.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 16.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 16.7.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 16.7.** Alvará sanitário devidamente registrado e atualizado de acordo com a Lei Municipal, quando houver.

17. DO LOCAL DE ENTREGA

- 17.1** Os produtos deverão ser entregues dentro do Município de Goiânia.
- 17.2** A entrega será realizada, de preferência no horário de 8:00 às 16:00hs, podendo ser adotado horário alternativo, com prévio agendamento, desde que não prejudique o bom desempenho das atividades do órgão, sem que isso onere ou dificulte o serviço.
- 17.3** A entrega será realizada no local indicado abaixo:

ÓRGÃO	ENDEREÇO DE ENTREGA	RESPONSÁVEL	TELEFONE
Secretaria Municipal de Educação	Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - Rua 72, N°563, Setor Central, Goiânia - GO CEP. 74.045-020	Nilza Keller Morloc	(62)3524-2780 (62)3524-2781

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1-** A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observarão os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

19.1- A aquisição do objeto desta dispensa eletrônica obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746 de 2012, no que couber;

20. RESPONSÁVEIS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
ANGELA MARIA DE SOUZA	632074	DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM NOVA ESPERANÇA

Anexo 1

Figura : Camiseta com Silk Screen, conforme descrição do item 1 deste Termo de Referência.



Goiânia, 11 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 11/04/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6582129** e o código CRC **D2634D6C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000018348-0

SEI Nº 6582129v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Geral

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL AO TERMO DE FOMENTO Nº 041/2024 – PROCESSO SEI Nº 24.26.000000570-0**1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL AO TERMO DE FOMENTO Nº 041/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES, E A ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS, PARA FINS DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL**

Pelo presente termo, fica RERRATIFICADO o Termo de Fomento nº 041/2024, referente ao Processo SEI de nº **24.26.000000570-0**, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** (antiga Secretaria Municipal dos Esportes), com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Cerrado, nº 999, Paço Municipal, Parque Lozandes, CEP: 74.884-092, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente **SESEL**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 20089 PM/GO, e inscrito no CPF sob o nº 409.901.091-00, residente e domiciliado nesta Capital, e a organização da sociedade civil (OSC), **ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DESPORTIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, associação privada, inscrita no **CNPJ nº 08.922.926/0001-46**, com sede na Avenida do Comércio, nº 25, Concept Office, aptº 808, Vila Maria José, CEP: 74.815-390, Goiânia, Goiás, sendo representada pela sua presidente, LUÍSA CAROLINA Z. R. PÉRSICO SIQUEIRA, portadora do RG nº 5489281 PCGO e CPF de nº 724.951.461-04, que trata da transferência de recursos financeiros de Emenda Impositiva para custear realização da 6ª edição da Meia Maratona Internacional de Goiás.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a correção de erro material no Termo de Fomento nº 041/2024, conforme descrito na Cláusula Quarta.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Considerando a publicação do Termo de Fomento nº 041/2024 no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 8313, de 18 de dezembro de 2024;

Considerando que após publicação do Termo de Fomento nº 041/2024, verificou-se a presença de erros materiais (de digitação) na cláusula 5.1;

Considerando a possibilidade de correção de erros materiais;

Considerando a necessidade de retificação do Termo para que produza seus efeitos jurídicos e legais;

Resolve-se retificar a cláusula supramencionada.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O erro material não interfere no resultado do processo. Sobre o tema, Baccin (2021) disciplina que tal falha se define como “um erro que precisa de correção, porém não interfere no resultado do julgamento e são perceptíveis à primeira vista, como por exemplo um erro de [...] grafia equivocada”.

O erro material é tratado pelo Código de Processo Civil em seu artigo 494, inciso I, dispondo que **inexatidões materiais podem ser corrigidas de ofício** ou a requerimento da parte. Embora a legislação trate especificamente da sentença proferida pelo magistrado, é possível fazer analogia aos termos processuais presentes em um Termo de Fomento, como é o caso em epígrafe.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:

5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município a **31/07/2025**, [...].

Leia-se:

5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município a **31/07/2024**, [...].

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 041/2024, inclusive em relação à destinação financeira proveniente de Emenda Impositiva.

Goiânia, em data e hora da assinatura eletrônica.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 25/04/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6677422** e o código CRC **4E902120**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.26.000000570-0

SEI Nº 6677422v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 113/2025

PROCESSO SEI: 25.29.000005576-4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Joas de Almeida Leite

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei n. 14.133/21, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **25.29.000005576-4**, conforme as orientações contidas no Parecer Jurídico n. 188/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 3.244,02 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.

O objeto negocial recebido pela administração consiste em locação de imóvel no período de **1º de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dotação orçamentária nº 2025.2150.10.302.0094.2782.33909300.107.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/04/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6677257** e o código CRC **D1990D10**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2025

Processo SEI: 25.29.000004296-4

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Associação de Combate ao Cancer em Goiás (ACCG)

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados da Portaria nº Portaria nº 569/2025, destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, para custeio de ações e serviços de oncologia, prestados aos usuários do SUS, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de até **R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais)**, sendo repassados em parcelas mensais de até **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A disponibilização dos recursos, objeto deste Termo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **2025.2150.10.302.0094.2782.33903900.125**.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/04/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6677536** e o código CRC **E86CACE4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000004296-4

SEI Nº 6677536v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

RESCISÃO Nº 6674522/2025

PROCESSO SEI: 24.29.000009044-0**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 113/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAUDE LTDA.**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 01.612.092/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 37.623.352/0001-03, neste ato representado por seu titular, Sr. LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER, com poderes constituídos por meio do Decreto nº 03, de 1º de janeiro de 2025, e na qualidade de Gestor do Sistema Único de Saúde, ambos com sede no Centro Administrativo Municipal, Av. PL-01, n.º 01 – Parque Lozandes, nesta Capital, denominado DISTRATANTE, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 113/2024 firmado com a empresa RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF nº 20.755.503/0001-84, com sede na Rua 16 de julho, nº 690, Qd.08, Lt.19, Centro, Trindade – GO – CEP: 75.388-658, neste ato representada por RENATO PEREIRA CAMPELO, brasileiro(a), portador(a) do CRM nº 13628 – GO e inscrito no CPF/MF nº 978.342.621-49, doravante denominado DISTRATADO, mediante as seguintes cláusulas:

FUNDAMENTO – O presente Termo de Rescisão decorre do constante no Acórdão nº 03803/2024 do Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, na Medida Cautelar nº 03943/2024, constantes no Processo SEI nº 24.29.000009044-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente termo tem como objeto a **rescisão unilateral** do Contrato nº 113/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro lado a empresa RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAUDE LTDA, que tinha como finalidade contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços médicos na rede de atenção à saúde, para de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Goiânia junto a Rede Municipal de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento nº 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Pelo presente instrumento fica o Contrato nº 113/2024, **RESCINDIDO UNILATERALMENTE a partir de 13 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo de Rescisão que não puderam ser resolvidas pelas partes.

E por estar justo e rescindido de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na data da assinatura digital.

Luiz Gaspar Machado Pellizer
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, 24 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Gaspar Machado Pellizer, Secretário Municipal de Saúde, em 25/04/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador 6674522 e o código CRC 24C38C78.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos
RESCISÃO Nº 6682058/2025

PROCESSO SEI: 24.29.000009047-5

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 114/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 01.612.092/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 37.623.352/0001-03, neste ato representado por seu titular, Sr. LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER, com poderes constituídos por meio do Decreto nº 03, de 1º de janeiro de 2025, e na qualidade de Gestor do Sistema Único de Saúde, ambos com sede no Centro Administrativo Municipal, Av. PL-01, n.º 01 – Parque Lozandes, nesta Capital, denominado DISTRATANTE, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 114/2024 firmado com a empresa H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF nº 04.189.941/0001-76, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2929, Sala nº 13, Quadra B27, Lote Área Edifício Brookfield Tower, Bairro Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Goiania-GO, neste ato representada por JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro(a), portador(a) do R.G. nº 515.405-8 / SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº 055.640.941-82, doravante denominado DISTRATADO, mediante as seguintes cláusulas:

FUNDAMENTO – O presente Termo de Rescisão decorre do constante no Acórdão nº 03803/2024 do Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, na Medida Cautelar nº 03943/2024, constantes no Processo SEI nº 24.29.000009047-5.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente termo tem como objeto a **rescisão unilateral** do Contrato nº 114/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro lado a empresa RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAUDE LTDA, que tinha como finalidade contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços médicos na rede de atenção à saúde, para de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Goiânia junto a Rede Municipal de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento nº 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Pelo presente instrumento fica o Contrato nº 114/2024, **RESCINDIDO UNILATERALMENTE a partir de 13 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo de Rescisão que não puderam ser resolvidas pelas partes.

E por estar justo e rescindido de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na data da assinatura digital.

Luiz Gaspar Machado Pellizer
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, 24 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizer, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/04/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6682058** e o código CRC **A437506E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

RESCISÃO Nº 6682138/2025

PROCESSO SEI: 24.29.000009063-7**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 115/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 01.612.092/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 37.623.352/0001-03, neste ato representado por seu titular, Sr. LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER, com poderes constituídos por meio do Decreto nº 03, de 1º de janeiro de 2025, e na qualidade de Gestor do Sistema Único de Saúde, ambos com sede no Centro Administrativo Municipal, Av. PL-01, n.º 01 – Parque Lozandes, nesta Capital, denominado DISTRATANTE, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 115/2024 firmado com a empresa SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF nº 10.015.441/0001-10, com sede na Av. E, n.1470, Qd. B-29-A, Lt. 01, Sala 613, Cond. JK, Jardim Goiás, Goiânia-GO - CEP: 74.810-030, neste ato representada por FREDERICO DUTRA OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) do R.G. nº 3988459 SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº 000.182.581-07, doravante denominado DISTRATADO, mediante as seguintes cláusulas:

FUNDAMENTO – O presente Termo de Rescisão decorre do constante no Acórdão nº 03803/2024 do Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, na Medida Cautelar nº 03943/2024, constantes no Processo SEI nº 24.29.000009063-7.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente termo tem como objeto a **rescisão unilateral** do Contrato nº 115/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro lado a empresa SEMPREVIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA, que tinha como finalidade contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços médicos na rede de atenção à saúde, para de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Goiânia junto a Rede Municipal de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento nº 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Pelo presente instrumento fica o Contrato nº 115/2024, **RESCINDIDO UNILATERALMENTE a partir de 13 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo de Rescisão que não puderam ser resolvidas pelas partes.

E por estar justo e rescindido de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na data da assinatura digital.

Luiz Gaspar Machado Pellizer
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, 24 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizer, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/04/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6682138** e o código CRC **10CE108D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

RESCISÃO Nº 6682167/2025

PROCESSO SEI: 24.29.000009066-1**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 116/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 01.612.092/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 37.623.352/0001-03, neste ato representado por seu titular, Sr. LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER, com poderes constituídos por meio do Decreto nº 03, de 1º de janeiro de 2025, e na qualidade de Gestor do Sistema Único de Saúde, ambos com sede no Centro Administrativo Municipal, Av. PL-01, n.º 01 – Parque Lozandes, nesta Capital, denominado DISTRATANTE, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 116/2024 firmado com a empresa GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF nº 47.434.926/0001-59, com sede na Rua Verbo Divino, no 2001, Bloco B, Sala 305, Chácara Santo Antônio (Zona Sul), CEP: 04.719-002, neste ato representada por DENIS ULLISSES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do R.G. nº MG 16.361.664 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 115.203.446-43, doravante denominado DISTRATADO, mediante as seguintes cláusulas:

FUNDAMENTO – O presente Termo de Rescisão decorre do constante no Acórdão nº 03803/2024 do Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, na Medida Cautelar nº 03943/2024, constantes no Processo SEI nº 24.29.000009066-1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente termo tem como objeto a **rescisão unilateral** do Contrato nº 116/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro lado a empresa GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, que tinha como finalidade contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços médicos na rede de atenção à saúde, para de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Goiânia junto a Rede Municipal de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento nº 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Pelo presente instrumento fica o Contrato nº 116/2024, **RESCINDIDO UNILATERALMENTE a partir de 13 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo de Rescisão que não puderam ser resolvidas pelas partes.

E por estar justo e rescindido de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na data da assinatura digital.

Luiz Gaspar Machado Pellizer
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, 24 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Gaspar Machado Pellizer, Secretário Municipal de Saúde, em 25/04/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6682167** e o código CRC **19CD1AD0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

RESCISÃO Nº 6682320/2025

PROCESSO SEI: 24.29.000009084-0**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 118/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 01.612.092/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 37.623.352/0001-03, neste ato representado por seu titular, Sr. LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER, com poderes constituídos por meio do Decreto nº 03, de 1º de janeiro de 2025, e na qualidade de Gestor do Sistema Único de Saúde, ambos com sede no Centro Administrativo Municipal, Av. PL-01, n.º 01 – Parque Lozandes, nesta Capital, denominado DISTRATANTE, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 118/2024 firmado com a empresa INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF nº 25.254.114/0001-99, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2369, Andar 11, Conjunto 1102, Jd. Paulista, São Paulo/SP - CEP: 01.452-922, neste ato representada por DIOGO VINÍCIUS DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do R.G. nº MG-12. 319. 939 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 073.769.536-63, doravante denominado DISTRATADO, mediante as seguintes cláusulas:

FUNDAMENTO – O presente Termo de Rescisão decorre do constante no Acórdão nº 03803/2024 do Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, na Medida Cautelar nº 03943/2024, constantes no Processo SEI nº 24.29.000009084-0.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente termo tem como objeto a **rescisão unilateral** do Contrato nº 118/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro lado a empresa INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA, que tinha como finalidade contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços médicos na rede de atenção à saúde, para de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Goiânia junto a Rede Municipal de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento nº 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Pelo presente instrumento fica o Contrato nº 118/2024, **RESCINDIDO UNILATERALMENTE a partir de 13 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo de Rescisão que não puderam ser resolvidas pelas partes.

E por estar justo e rescindido de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na data da assinatura digital.

Luiz Gaspar Machado Pellizer
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, 24 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Gaspar Machado Pellizer, Secretário Municipal de Saúde, em 25/04/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador 6682320 e o código CRC 33C92345.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

RESCISÃO Nº 6682357/2025

PROCESSO SEI: 24.29.000009089-0**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 119/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA.**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 01.612.092/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 37.623.352/0001-03, neste ato representado por seu titular, Sr. LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER, com poderes constituídos por meio do Decreto nº 03, de 1º de janeiro de 2025, e na qualidade de Gestor do Sistema Único de Saúde, ambos com sede no Centro Administrativo Municipal, Av. PL-01, n.º 01 – Parque Lozandes, nesta Capital, denominado **DISTRATANTE**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº **119/2024** firmado com a empresa **DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF nº 13.560.881/0001-47, com sede na RUA S6, NUMERO 146, SALA 503, Setor Bela Vista, Goiânia – GO, CEP: 74.823-470, neste ato representada por **CARLOS ANTONIO THOMÉ**, brasileiro(a), portador(a) do R.G. nº 267336 – SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 132.412.491-15, doravante denominado **DISTRATADO**, mediante as seguintes cláusulas:

FUNDAMENTO – O presente Termo de Rescisão decorre do constante no Acórdão nº 03803/2024 do Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, na Medida Cautelar nº 03943/2024, constantes no Processo SEI nº **24.29.000009089-0**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente termo tem como objeto a **rescisão unilateral** do Contrato nº **119/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado a empresa **DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA**, que tinha como finalidade contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços médicos na rede de atenção à saúde, para de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Goiânia junto a Rede Municipal de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento nº 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Pelo presente instrumento fica o Contrato nº 119/2024, **RESCINDIDO UNILATERALMENTE** a partir de **13 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo de Rescisão que não puderam ser resolvidas pelas partes.

E por estar justo e rescindido de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na data da assinatura digital.

Luiz Gaspar Machado Pellizer
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, 24 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizer, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/04/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6682357** e o código CRC **2F74A87E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde

Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

RESCISÃO Nº 6682369/2025

PROCESSO SEI: 24.29.000011700-4**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 125/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA MENSURA SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA.**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 01.612.092/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 37.623.352/0001-03 ,neste ato representado por seu titular, Sr. LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER, com poderes constituídos por meio do Decreto nº 03, de 1º de janeiro de 2025, e na qualidade de Gestor do Sistema Único de Saúde, ambos com sede no Centro Administrativo Municipal, Av. PL-01, n.º 01 – Parque Lozandes, nesta Capital, denominado DISTRATANTE, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 125/2024 firmado com a empresa MENSURA SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF nº 47.442.001/0001-50, com sede na Avenida Paulista, nº 1636 - Sala 1504, Bella Vista, Goiânia – GO, CEP: 01.310-200, neste ato representada por WENDELL DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) do R.G. nº 30.321.403 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 214.058.878-93, doravante denominado DISTRATADO, mediante as seguintes cláusulas:

FUNDAMENTO – O presente Termo de Rescisão decorre do constante no Acórdão nº 03803/2024 do Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, na Medida Cautelar nº 03943/2024, constantes no Processo SEI nº 24.29.000011700-4.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente termo tem como objeto a **rescisão unilateral** do Contrato nº 125/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro lado a empresa MENSURA SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA, que tinha como finalidade contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços médicos na rede de atenção à saúde, para de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Goiânia junto a Rede Municipal de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento nº 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Pelo presente instrumento fica o Contrato nº 125/2024, **RESCINDIDO UNILATERALMENTE a partir de 13 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo de Rescisão que não puderam ser resolvidas pelas partes.

E por estar justo e rescindido de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na data da assinatura digital.

Luiz Gaspar Machado Pellizer
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, 24 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Gaspar Machado Pellizer, Secretário Municipal de Saúde, em 25/04/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador 6682369 e o código CRC 250E7729.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL Nº 15/2025/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimento administrativo, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme art. 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 9.904/16, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
AMANDA FERREIRA SOUSA	92357869	710.645.251-30
ALDEMIRO OLIVEIRA SOUSA	92356686	348.703.775-00
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA	92357881	25.102.732/0001-13
DEBORA VILELA PACHECO	92360224	691.261.351-91
FÁBIO ARAÚJO DIAS	92360213	001.173.791-31
INCORPOERAÇÃO OPUS 51 SPE LTDA	92356648	33.832.351/0001-18
JULIO CESAR COSTA	92354103	045.476.061-29
JOSÉ CARLOS TRINDADE DE MATOS	92356693	983.179.975-53
LAZARO ALVES DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SA	92356672	515.358.151-91
MARIO MARTINS DOS PASSOS	92357862	263.798.991-20
MARIA DE FATIMA BARBOZA MENDES	92360205	435.293.051-20
ROMERO DE OLIVEIRA BARBOSA	92360231	049.619.736-37.

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 24 de abril de 2025 .

Denise Rodrigues da Costa Vieira

Gerente do Contencioso Fiscal

Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 25/04/2025, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6673950** e o código CRC **B2E44702**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL Nº 16/2025/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no **prazo de 05 (cinco) dias**, conforme art. 9º, II e 22, parágrafo único da Lei Municipal nº 9.904/16, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
GOIÂNIA PREMIUM-INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA	92341747	17.149.607/0001-30
JOSÉ ROBERTO MACHADO	92346385	170.267.681-15
JUSILENE SOCORRO H. CAMARGO	92346387	267.421.951-34
JAQUELINE MARTINI	92344253	006.382.415-96

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 24 de abril de 2025.

Denise Rodrigues da Costa Vieira

Gerente do Contencioso Fiscal

Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 25/04/2025, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6674267** e o código CRC **9D517D2E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000014235-7

SEI Nº 6674267v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL Nº 17/2025/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimento administrativo, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 8.741/08, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ARA RILSE RIBEIRO LOPES	92360144	027.073.031-19
ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	92360245	387.807.201-53
FABIANO DO NASCIMENTO CORDEIRO	92360156	387.796.681-00
JANUARIO PIRES DA SILVA	92360197	018.598.701-04
MARIA SILVA SANTOS	92360176	324.138.901-497
MARISTELLA POVOA FERRO	92300911	435.972.971-53
ODEZIA DOS SANTOS SILVA	92360191	268.506.051-00
RIVALDO ALMEIDA VIEIRA	92360151	905.865.735-34

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 24 de abril de 2025.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 25/04/2025, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6674799** e o código CRC **538EEAAB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000014235-7

SEI Nº 6674799v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Chefia da Advocacia Setorial

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025 SEMASDH/SECAP

Institui a Comissão para acompanhamento dos protocolos de Emendas Parlamentares.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, em parceria com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO, ambos no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir a Comissão para acompanhamento dos protocolos de Emendas Parlamentares.

Art. 2º. A Comissão será composta por 04 (quatro) representantes de cada Pasta, sendo designado um membro como presidente e outro como vice-presidente, conforme a seguir discriminado:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação

- a)** Mayara Gomes Rocha Silva (matrícula nº 204120001) – Presidente da Comissão;
- b)** Emanuel Araújo Muniz (matrícula nº 1412620) – Membro;
- c)** Jucimara Marçal de Jesus (matrícula nº 978361) – Membro;
- d)** Mariane Marcos Pereira (matrícula nº 1533754) Membro.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

- a)** Karine Marques Rodrigues Teixeira (matrícula nº 395064) – Vice-Presidente da Comissão;
- b)** Caio França de Oliveira Júnior (matrícula nº 1213318) – Membro;
- c)** Ranufo de Sousa Melo (matrícula nº 1086499) – Membro;
- d)** Gislaine Sombrio Silva (matrícula nº 753653) – Membro.

Art. 3º. A coordenação da comissão, ora instituída, bem como a comunicação entre as pastas, ficará a cargo da Presidente e Vice-Presidente.

Art. 4º. Compete à Comissão de Acompanhamento de Emenda Parlamentares:

I. elaborar protocolo para o acompanhamento sistemático da execução das emendas parlamentares destinadas às ações das respectivas Pastas;

II. verificar a situação das emendas parlamentares, indicando pendências, riscos de inadimplemento, bem como boas práticas e resultados obtidos;

III. garantir a articulação entre os setores técnicos das secretarias e os gabinetes parlamentares responsáveis pelas emendas, com vistas à adequada execução dos recursos;

IV. subsidiar as instâncias superiores das secretarias com informações estratégicas sobre o andamento e os impactos das emendas parlamentares executadas;

V. promover reuniões para alinhamento e atualização das ações relativas às emendas parlamentares, lavrando-se atas de deliberação;

VI. prestar apoio técnico à celebração de termos de parceria, convênios ou outros ajustes administrativos que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares;

VII. propor critérios e fluxos internos padronizados para a gestão das emendas parlamentares, garantindo maior eficiência e transparência;

VIII. encaminhar, sempre que necessário, informações às unidades responsáveis pelo controle interno e externo da Administração Pública Municipal.

Art. 5º. As decisões e providências necessárias que ultrapassem as competências da comissão deverão ser solicitadas aos Secretários, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º. Fica a Comissão, ora instituída, autorizada a solicitar a colaboração de técnicos, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, para dar suporte especializado aos trabalhos, caso necessário.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO

EERIZANIA E. FREITAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 24/04/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 25/04/2025, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6680599** e o código CRC **CAA2D556**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000003970-8

SEI Nº 6680599v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 334 AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 327/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 906/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000000657-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. 67017, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 1.134,85 (um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente ao mês de outubro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **ZILMAR DAHER, inscrito(a) no CPF sob o nº 122.099.451-00**, sem cobertura contratual.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/04/2025, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6525232** e o código CRC **AAE29659**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000000657-4

SEI Nº 6525232v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 453/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **CEMPRE III - CENTRO MEDICINA INTEGRADA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **02.778.769/0001-60**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **CEMPRE III - CENTRO MEDICINA INTEGRADA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **02.778.769/0001-60**; **ÁLVARO SOARES DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.223.491-34 – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **nota fiscal de nº. 4993**, referente ao **mês de novembro de 2024**, no valor de **R\$ 12.704,58 (doze mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº **25.14.000001931-5**.

Pedro Felipe Barbosa Fernandes
Presidente - Substituto - IMAS
Decreto n.º 1.961 de 25/04/2025



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 25/04/2025, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6675481** e o código CRC **6001681E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 459/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **CAMILA CAIXETA E SILVA RAMOS**, inscrito (a) no CPF sob nº **028.115.721-98**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **CAMILA CAIXETA E SILVA RAMOS**, inscrito (a) no CPF sob nº **028.115.721-98**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de n.º 67198, 67452 e 67701**, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2024**, no valor total de **R\$ 2.642,36 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº **25.14.000000540-3**.

Pedro Felipe Barbosa Fernandes

Presidente - Substituto - IMAS
Decreto nº 1.961 de 25/04/2025



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Felipe Barbosa Fernandes, Assessor Especial Técnico I**, em 25/04/2025, às 22:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6687043** e o código CRC **6C713D73**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**RESOLUÇÃO N° 005 DE 01 DE ABRIL DE 2025**

Estabelece critérios para cessão de empregados públicos da Companhia de Urbanização de Goiânia - GOMURG, e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social de 07 de fevereiro de 2025, resolvem:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A presente Resolução estabelece os critérios a serem observados para a cessão de empregados da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG aos diversos Entes Públicos de todas as esferas de Governo.

Art. 2º Para fins desta Resolução considera-se possível a cessão para compor força de trabalho de órgão ou entidade públicos, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**CAPÍTULO II
DA CESSÃO DOS EMPREGADOS**

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal poderão solicitar diretamente à Presidência da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, a cessão de empregados efetivos do quadro de trabalhadores de que trata esta Resolução, devendo apresentar, conforme o caso:

I - Justificativa clara e objetiva de que a cessão contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade;

II - Necessidade do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações.

Art. 4º O empregado público poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nas seguintes hipóteses:

I - Para exercício de cargo em comissão ou função de confiança,

II - Para atender a situações previstas em lei específica, para atender a necessidade e interesse público ou por motivos de ordem técnica ou operacional.

Art. 5º O ato de cessão deve ser efetivado por meio de Portaria, assinada pela Diretoria Executiva da COMURG.

§ 1º A nomeação para o cargo em comissão ou a designação para a função de confiança será de inteira responsabilidade do Ente requisitante, não podendo valor percebido ser incorporado ao seu contrato de trabalho em qualquer hipótese de cessão.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Companhia de Urbanização de Goiânia

§ 2º O exercício do empregado no cargo em comissão ou função de confiança no órgão cessionário será de inteira responsabilidade do requisitante e estará condicionado à prévia edição de ato da autoridade competente do órgão cessionário.

§ 3º O empregado deverá continuar exercendo suas atividades no órgão cedente até a sua entrada em efetivo exercício no órgão cessionário.

§ 4º O órgão cessionário deverá informar ao órgão cedente a data da efetiva entrada em exercício do empregado cedido, para fins da determinação do início da obrigação prevista quanto ao ônus da cessão.

Art. 6º A cessão de empregado público será concedida por prazo determinado podendo ser renovado por interesse dos entes envolvidos, bem como poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do empregado cedido.

Art. 7º Os órgãos cessionários deverão providenciar o retorno imediato do empregado ao órgão de origem nos seguintes casos:

- I - Havendo exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança;
- II - Sendo revogada, pelo órgão cedente, a Portaria de cessão;
- III - Havendo rescisão do seu contrato de trabalho motivado pelo cedente;
- IV - Ocorrendo um dos pedidos de encerramento previstos no art. 6º desta Resolução.

Art. 8º Compete ao órgão ou entidade cessionária acompanhar a frequência do empregado durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

Parágrafo único: na hipótese de cessão com ônus de pagamento ao cedente, o controle de jornada do empregado deverá ser enviado mensalmente ao cedente para arquivo e conferência, sob pena de revogação do ato de cessão.

CAPÍTULO III DO ÔNUS DA CESSÃO

Art. 9º O ônus pelo salário do empregado requisitado e cedido por qualquer das esferas de Poder, acrescido de todos os respectivos encargos sociais previstos em lei, será preferencialmente e via de regra, do órgão ou da entidade cessionária, a partir do efetivo exercício do empregado.

§ 1º. A Diretoria Executiva da COMURG estabelecerá, conforme o caso, a forma como se processará o pagamento do ônus da cessão do empregado, se pelo cedente ou cessionário, mediante apresentação de justificativa fundamentada na hipótese de ser mantido o ônus ao cedente;

§ 2º. Caso a opção de pagamento do ônus da cessão seja do cedente, o cessionário deverá ressarcir os valores de acordo com o que constar na folha de pagamento do empregado.

§ 3º. Os entes requisitantes, no caso de ônus ao cessionário, deverão processar o pagamento na forma definida, sob pena de retorno do empregado à origem.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

§3º. Quando necessário, eventuais dúvidas acerca da cessão com ônus ao cessionário deverão ser dirimidas mediante solicitação de parecer jurídico.

Art. 10 O valor do ônus dos empregados cedidos será apresentado ao Órgão ou Entidade requisitante no momento da cessão e deverá ser atualizado quando houver alterações dos valores devidos à categoria a que pertença o empregado.

Art. 11 Caso aprovada a cessão mediante permanência do ônus de pagamento ao cedente, o valor a ser ressarcido deverá ser apresentado mensalmente ao cessionário pelo cedente, discriminando as parcelas remuneratórias do servidor, e o ressarcimento será efetuado no mês subsequente.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput implicará o término imediato da cessão.

Art. 12 Na hipótese do não cumprimento pelo cessionário do ônus de pagamento ao empregado ou do ressarcimento à cedente, esta Companhia notificará:

I - O cessionário acerca da necessidade de imediato retorno do empregado ao órgão ou entidade cedente; e

II - Ao empregado sobre a obrigatoriedade de imediato retorno às suas atividades na COMURG.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Excepcionalmente ficam ratificadas e prorrogadas as disposições/cessões dos empregados da COMURG perfectibilizados até a presente data, devendo ser observados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 14 Nesta data fica expressamente revogada a Resolução nº 005 de 12 de março de 2019 e quaisquer outras disposições contrárias.

Dê-se ciência e cumpra-se

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA COMURG,
aos 1º de abril de 2025.**

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
DIRETOR ADM/FINANCEIRO

Av. Nazareno Roriz nº 1.122 – Vila Aurora
Goiânia-GO - CEP 74405-010
Tel.: 55 62 3524-8645



PORTARIA Nº 709, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 02 de maio, sexta-feira, no âmbito deste Poder Legislativo, em virtude do feriado do Dia do Trabalhador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Henrique Alves
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

BRASIL INCORPORAÇÃO 181 SPE LTDA, CNPJ: 40.958.119/0001-96, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a **Licença Ambiental Prévia e de Instalação** para a implantação de empreendimento situado na Avenida T-63 esquina com Rua C-145, Quadra 337, Lote 10 E 14/17, Bairro Jardim América, Cep: 74250-320, Goiânia-GO.

CLAYTON JOSE GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ Nº 18.570.898/0002-80, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a **Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 149/2021 - Processo nº 70950318** para as seguintes atividades: 56.11-2-01 - Restaurantes e similares; 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida. Localizada na Rua 1008, Nº 150, Qd.23, Lt. 08, Setor Pedro Ludovico , Goiânia – GO, CEP: 74.820-210.

EMPORIO OBA LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 45.586.726/0002-77, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da **Licença Ambiental Fácil - LAF**, para atividade de Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente e Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, no seguinte endereço: Rua Independência, Qd. 66B, Lt. 11, nº.45, Jardim Nova Esperança, Goiânia- GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

OPÇÃO LAVANDERIA EIRELLI CNPJ/CPF nº 05.857.526/0001-06, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do **Processo nº 61297682** a **Renovação Licença Ambiental Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Lavanderia e Tinturaria, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av. Perimetral Norte, Quadra: 41, Lote: 12, nº 190, Setor Candida de Moraes, Goiânia, Go.

SEMI-CAR COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS LTDA, CNPJ/CPF nº 42.325.911/0001-39, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a **Licença Ambiental de Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av. Barao do Rio Branco Quadra: 40, Lote: 16 nº 1080, Setor JD Vila Boa, Goiânia, Go.

SPE BP 10 LTDA, CNPJ: 54.968.843/0001-05, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a **Licença Ambiental Prévia e de Instalação** para a implantação de empreendimento situado na 1º Avenida com a Rua 243, Quadra 98, Lotes 06, 08, 10, 12-13, Setor Leste Universitário, Cep: 74605-020, Goiânia-GO.

VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF nº 07.173.013/0004-54, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a **Licença Ambiental de Instalação e Operação** para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Desenvolvida(s) na Av. República do Libano, Quadra: 8A, Lote: 22 nº 1158, Loja 03, Setor Aeroporto, Goiânia, Go.